PREGÃO ELETRÔNICO

003/SEMUS/2024

CONTRATANTE (UASG)

928417

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS LISTADOS NA RESOLUÇÕES SES 1.922; 1.925; 1.926; 1.927; 1.928 E 2.194 CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.630.998,07 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sete Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/03/2024** às **11h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– UASG 928417

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/SEMUS/2024

(Processo Administrativo n°344/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Prefeitura Municipal de Japeri, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitações, sediada na Estrada Vereador Francisco da Costa Filho nº 1993 – Santa Inês – Engenheiro Pedreira – Japeri - RJ, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:12/03/2024

Horário: 11h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 1.630.998,07 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sete Centavos)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS LISTADOS NA RESOLUÇÕES SES 1.922; 1.925; 1.926; 1.927; 1.928 E 2.194 CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar seus lances em forma de porcentagem de desconto sobre o valor estimado para o objeto da licitação.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***0,5% (meio por cento).***

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4.6. também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante no **arquivo anexo**.

6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.3. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.8.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.8.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.8.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.8.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos e ou documentos anexos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, considerando decisão de solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo endereço eletrônico **semus@japeri.rj.gov.br**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no ComprasNet, através do sítio eletrônico **http://www.comprasnet.gov.br/**

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos.

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Formulário Oficial de Proposta

Roberto Pontes

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Itens Listados na Resoluções SES 1.922; 1.925; 1.926; 1.927; 1.928 e 2.194** conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste termo para atender as demandas deste Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

a. Considerando as Resolução da Secretaria Estadual de Saúde que autoriza a transferência de recursos financeiros do Estado do Rio de Janeiro para investimento direcionado às Vigilâncias Sanitárias dos 92 municípios; dentre eles, Japeri. Justificando a necessidade da aquisição dos itens adiante listados.

b. Sendo assim, consideramos importante que a Secretaria de Saúde use os recursos já transferidos e disponíveis no Fundo Municipal de Saúde para atender as necessidades do setor.

c. Portanto, constitui-se um dever da Secretaria de Saúde manter um suporte qualificado, com a aquisição desses itens, para servir ao cotidiano das unidades da Vigilância em Saúde.

d. Ademais, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de modelagens/metodologias

ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

e. Nesse sentido, a aquisição dos itens mostra-se como uma medida essencial, visto que a utilização destes é essencial à manutenção e continuidade dos serviços institucionais, fazendo-se necessária a realização de processo licitatório para aquisição dos mesmos.

f. Pois com as devidas aquisições, atenderão a sua finalidade, qual seja, melhorar o serviço prestado e dar condições para o trabalho no dia a dia desta Secretaria.

g. A aquisição dos objetos citados neste Termo contribuirá para o bem-estar dos servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos funcionários municipais em seus locais de trabalho, e consequentemente, proporcionará também um bom atendimento à sociedade japeriense.

h. Conclui-se, portanto, pela necessidade de medidas cruciais para adquirir os itens para a Secretaria Municipal de Saúde em Japeri, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, a contratação de empresas técnicas e especializadas com vistas a propiciar um melhor fornecimento. Sendo uma aquisição eficiente não só para os funcionários como toda a população japeriense, justificando seu processo de aquisição.

3. DOS BLOCOS DAS RESOLUÇÕES – QUANTIDADE E OBJETO

Resolução 1.922

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	**Veículo Sedan 0km** Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0L Quantidade Portas: 5 Tipo Combustível: Álcool / Gasolina Potência: Mínima 80 CV (álcool) Capacidade Tanque Combustível: Mínima 40 L Capacidade Porta-Mala: Mínimo 450 L Quantidade Passageiro: Mínimo 5 Tipo Câmbio: Manual Modelo: Sedan Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal; Freio Abs/Direção Hidráulica/Regulagem Elétrica Cor: Branco, Prata, Cinza ou Preto	02
02	**Computador** Computador de última geração. **Mínimo de:** - 8gb de Ram - SSD 256gb - Processador de 8 núcleos com fabricação de 2020 em diante. - Sistema Operacional Windows 10 - 02 portas frontais de USB - 01 porta frontal USB-C - 02 Portas Traseiras 2x USB - 01 porta VGA - 01 porta HDMI - 01 Ethernet RJ-45 - Monitor 17 polegadas HDMI Hd - Acompanha Mouse e Teclado - 110/127v	04

Resolução 1.925

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	**Computador de última geração. (novo)** Mínimo de: - 8gb de Ram - SSD 256gb - Processador de 8 núcleos com fabricação de 2020 em diante. - Sistema Operacional Windows 10 - 02 Portas frontais de USB - 01 porta frontal USB-C - 02 Portas Traseiras 2x USB - 01 porta VGA - 01 porta HDMI - 01 Ethernet RJ-45 - Monitor 17 polegadas HDMI Hd - Acompanha Mouse e Teclado - 110/127v	04
02	**Cadeira de Escritório** Tecido; espuma injetada; pés fixos; Altura mínima: 0,83m – Largura Mínima: 0,41m e Profundidade mínima: 0,39m	30
03	**Mesa Escritório** Medidas mínimas: 0,75m x 0,60m x 1,2m – A x L x C; pés metálicos, fixos com protetor/botinha. Confeccionada em madeira ou MDP.	30
04	**Monoxímetro de Ar** Aparelho para medição de monóxido de carbono no pulmão. Display LCD; bateria: mínimo 250h; conectividade USB;	02
05	**Veículo Sedan 0km** Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0l L Quantidade Portas: 5 Tipo Combustível: Álcool / Gasolina Potência: Mínima 80 CV (álcool) Capacidade Tanque Combustível: Mínima 40 L Capacidade Porta-Mala: Mínimo 450 L L Quantidade Passageiro: Mínimo 5 Tipo Câmbio: Manual Modelo: Sedan Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal; Freio Abs/Direção Hidráulica/Regulagem Elétrica Cor: Branco, Prata, Cinza ou Preto	01

Resolução 1.926

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	**Geladeira** Mínimo: 240L; 110v/127v; controle de temperatura; gaveta extra fria, congelador; degelo; prateleiras reguláveis/removíveis; controle de temperatura; material da prateleira: vidro temperado.	13
02	**Cadeira de Escritório** Material: polipropileno; pés fixos de metal; Altura mínima: 0,84m – Largura Mínima: 0,54m e Profundidade mínima: 0,39m.	25
03	**Mesa Escritório** Medidas mínimas: 75X121x61– A x L x C; pés metálicos, fixos com protetor/botinha, antiferrugem. Confeccionada em madeira ou MDP. Gaveteiro fixo com mínimo 02 gavetas.	25
04	**Ar-Condicionado** Ar-condicionado, tipo: janela; mínimo 12.000btus em diante; 110/127v; atóxico;	10
05	**Computador** Computador de última geração. Mínimo de: - 8gb de Ram - SSD 256gb - Processador de 8 núcleos com fabricação de 2020 em diante. - Sistema Operacional Windows 10 - 02 Portas frontais de USB - 01 porta frontal USB-C - 02 Portas Traseiras 2x USB - 01 porta VGA - 01 porta HDMI - 01 Ethernet RJ-45 - Monitor 17 polegadas HDMI Hd - Acompanha Mouse e Teclado - 110/127v	07
06	**Longarina** Material Assento E Encosto: Polipropileno Cor: Preta Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Sem Braço Comprimento Longarina: 100 CM Largura Longarina: 100 CM Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó	

Resolução 1.927

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	**Freezer Horizontal** Mínimo: 400L; 127v; com fechadura; classificação energética A; função Turbo; dupla função: congelar e resfriar; possuir rodinhas e painel.	01
02	**Equipamentos de Informática** **Computador de última geração. (novo)** Mínimo de: - 8gb de Ram - SSD 256gb - Processador de 8 núcleos com fabricação de 2020 em diante. - Sistema Operacional Windows 10 - 02 Portas frontais de USB - 01 porta frontal USB-C - 02 Portas Traseiras 2x USB - 01 porta VGA - 01 porta HDMI - 01 Ethernet RJ-45 - Monitor 17 polegadas HDMI Hd - Acompanha Mouse e Teclado - 110/127v	15
03	**Impressora Multifuncional** Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: Preto 1200 X 600 Dpi, Cor 4800 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 110 / 240 V Resolução Fax: 203 X 196 DPI Resolução Copiadora: 200 X 600 DPI Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM Resolução Scanner: 4800 DPI Características Adicionais: Impressão/Cópia Frente E Verso Automática Conectividade: Usb 2.0 Compatibilidade: Windows Xp/Vista/7/2003/2008, Mac Os, Linux Tipo Papel: A4, A5, A6, B5, Envelope Capacidade Mínima Bandeja: Entrada: 250 Fl E Saída: 150 FL Capacidade Memória: Mínimo 128 MB	UND 02
04	**Gerador Movido à Diesel** Trifásico; mínimo de 8KVA; partida elétrica, portátil; proteção para o tanque de combustível; autonomia mínima: 5h; motor mínimo: 13cv; capacidade mínima do tanque 10L;	01

Resolução 1.928

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	**Veículo Sedan 0km** Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0l L Quantidade Portas: 5 Tipo Combustível: Álcool / Gasolina Potência: Mínima 80 CV (álcool) Capacidade Tanque Combustível: Mínima 40 L Capacidade Porta-malas: Mínimo 450 L Quantidade Passageiro: Mínimo 5 Tipo Câmbio: Manual Modelo: Sedan Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal; Freio Abs/Direção Hidráulica/Regulagem Elétrica Cor: Branco, Prata, Cinza ou Preto	02
02	**Microscópio Binocular** Características Principais: -Aumento de até 1600X -Câmera USB de 5MP acoplável -Compatível com computadores e dispositivos com entrada USB -Software para visualização, manipulação e medição de imagens incluso -Iluminação LED fria, ideal para aplicações sensíveis à temperatura Especificações Técnicas do Microscópio Binocular 1600X: - Cabeçote binocular Siedentopf com inclinação de 30° e rotação de 360° - Comprimento do tubo mecânico: 160 mm - Revólver rotativo para 4 objetivas - Ajuste coaxial grosso e fino para foco - Alcance do macrométrico/micrométrico: 20 mm - Distância da objetiva para a imagem primária: 195 mm - Platina mecânica: 140 x 132 mm, alcance 75 x 45 mm - Condensador Abbe 1.25 N.A. com íris diafragma - Oculares: WF10X - 18mm; WF16X - 11mm - Objetivas acromáticas: 4X, 10X, 40X, 100X (óleo de imersão) - Iluminação LED 3W - Fonte de alimentação: AC 100-240 V, 60 Hz, 1A - Potência: 6,5 W - Peso: 6,5 Kg - Dimensões (C x L x A): 320 x 270 x 430 mm - Câmera Interface: USB2.0; Resolução: 2592x1944; Sensor: 1/2.5" cor verdadeira CMOS - Taxa de quadros da câmera: 30fps (640x480); 10fps (2592x1944) com saídas Formatos de imagem: JPG, BMP, PNG, GIF e vídeo: AVI - Balanço de branco automático e exposição ajustável - Câmera compatível com SO Windows e |Linux	02

03	**Microscópio Estereoscópico** Características Gerais Cabeçote: inclinado a 45 graus Aumento: 90x Oculares: WF20x Iluminação: Episcópica e diascópica em LED Distância de trabalho: 100mm Alimentação: Bivolt Platina de vidro e disco branco e preto Iluminação: LED Incidente e transmitida (inferior e superior) com ajuste de intensidade Movimento macrométrico por pinhão e cremalheira; Deslocamento vertical por rolamentos Ajuste no eixo de estativa 90 mm com knob e movimento por rolamento.	02

Resolução 2.194

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	**Gerador Movido à Diesel** Trifásico; mínimo de 8KVA; partida elétrica, portátil; proteção para o tanque de combustível; autonomia mínima: 5h; motor mínimo: 13cv; capacidade mínima do tanque 10L;	01
02	**Câmara Refrigerada** Aplicação para vacina, mínimo de 150L, 127v; possui: -Isolamento térmico em todas as paredes, inclusive nas portas; -Pouca perda de temperatura para o meio externo; -Câmara interna em aço inox; -Pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo; -Pés niveladores de borracha nas incubadoras de bancada e rodízios giratórios nas incubadoras de piso; -Porta tipo cega com vedação. -Prateleiras	15
03	**Veículo Utilitário 0km – Picape 4x4** Tipo Motor: Diesel Cilindrada Mínima: 2800 CM3 Potência Mínima Motor: 200 CV Capacidade Passageiro: 5 Tipo Direção: Elétrica/Hidráulica Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Ar Quente E Ar Frio Quantidade Portas: 4 Transmissão: Automática	02
04	**Computador de última geração. (novo)** Mínimo de: - 8gb de Ram - SSD 256gb - Processador de 8 núcleos com fabricação de 2020 em diante. - Sistema Operacional Windows 10 - 02 Portas frontais de USB - 01 porta frontal USB-C - 02 Portas Traseiras 2x USB - 01 porta VGA - 01 porta HDMI - 01 Ethernet RJ-45 - Monitor 17 polegadas HDMI Hd - Acompanha Mouse e Teclado - 110/127v	05
05	**Notebook** Tela: mínimo 15 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: mínimo 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB. Armazenamento SSd: Superior A 500 Bateria: Autonomia de mínimo 5h Alimentação: Bivolt Automática	08

	Sistema Operacional: Windows Garantia On Site: 36 MESES	
06	**Unidade Disco** Tipo: Disco Ssd Capacidade: 240 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 500 MB/S Padrão: Serial Ata-600 Aplicação: Microcomputador	50
07	**Memória RAM 8GB DDR3 1333MHz**	25
08	**Memória RAM 8GB DDR4 1600MHz**	25
09	**Fontes ATX 300W**	50
10	**Mouse Computador** Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	100
11	**Teclado Microcomputador** Tipo: Ergonômico Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio Alfanumérico	30
12	**Cabo VGA** Cabo Extensor Tipo: Flexível Tipo Saída: Conectores Hd15 Macho X Macho Comprimento: 1,50 M Características Adicionais: Sinal Vga E Svga, Com Filtro	50
13	**Cabo HDMI** Cabo Extensor Tipo: Blindado Pontas Douradas Tipo Saída: Hdmi 19 Pinos Comprimento: 1,50 M Aplicação: Monitor De Vídeo Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i Cor Da Cobertura: Preta	30
14	**Cabos de Força CPU ATX 3 Pinos**	50
15	**Placa Rede Padrão: Gigabit Ethernet 802.3 Ab** Conectores: Rj-45 Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S Alimentação: 3.3 Vdc Memória cache: 128 KB Tecnologia: Pci-X Plug And Play Modo Transferência: Bus 64-Bits Arquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 Bits Características Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	30

16	**Pulverizador - Gerador De Gotas Costal Elétrico** - Reservatório de 15 litros fabricado em PE (polietileno BRANCO) graduado na vertical e extremamente leve 3,9 kg, duas velocidades para otimizar a aplicação, alça integrada ergonômica, Mangueira reforçada até 20,68 bar - 300 PSI, Lança fibra vidro de 0,75 m, Gatilho em aço inoxidável, Correias acolchoadas e reguláveis, bomba de alto rendimento de 2 LPM , pressão max 5,5 bar - 80 PSI , controle eletrônico que garante uma pulverização homogênea durante todo o tratamento, Bateria de Lítio-Iaô 18 V de alto rendimento com sistema de encaixe rápido protegido e de fácil acesso Carregador bateria com autonomia de até 7 horas carregamento rápido , Autonomia bateria entre 15-25 reservatórios (180-378 litros) Copo dosador, Bicos inclusos cone regulável 0,8 l/min, leque baixa deriva e bico defletor. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROXIMADAS: CAPACIDADE NOMINAL: 15 litros. PESO NETO VAZIO: 3,9 Kg. PESO NETO CHEIO: 18,9 kg. TANQUE: Fabricado em PE (polietileno branco) graduado na vertical. ALÇA: Alça integrada ergonômica. MANGUEIRA: Mangueira de PVC reforçado. Pressão máx. 20,68 BAR - 300 PSI. LANÇA: Fabricada em polímero reforçado com fibra de vídeo de alta resistência e muito leve. Comprimento 750 mm. MANETA: Maneta em aço inoxidável. BOMBA: Bomba de membrana de alto rendimento de 2 l/min - 0,53 GPM. PRESSAO DE TRABALHO: Duas posições de trabalho com controle elétrico de pressão para aplicação uniforme. Pressão máxima 80 PSI – 5,5 BAR. CORREIAS: Acolchoadas e reguláveis com fechamento no peito. ALCANCE MÁX JATO: 8 m. BATERIA: Bateria de Lítio-Iaô de 18 V de alto rendimento com sistema de encaixe rápido, protegido e de fácil acesso. CARREGADOR: Carregador bi volt permite carregamento rápido. 100/240 VAC 1A 50/60 Hz. AUTONOMIA: Autonomia da bateria entre 15-25 reservatórios (180-375 litros). BICOS: Bico cone regulável 0,8 L/min, leque baixa deriva e bico defletor. VOLUME RESIDUAL: ≤ 60 ml. - Bicos: bico cone regulável 0,8 l/min. Bico baixa deriva e defletor. - Correias: acolchoadas e reguláveis com fechamento no peito. Ajuste tipo mochila com dois ganchos metálicos. - Tanque: fabricado em PE graduado na vertical - Mangueira: PVC reforçado. pressão máximo 20,68 BAR / 300 PSI - Lança; polímero reforçado com fibra de vidro de alta resistência. 750 mm de comprimento - Empresa vencedora do certame terá que efetuar a entrega técnica e o treinamento de toda a equipe do controle de arboviroses, para o uso correto do equipamento, a mesma deverá ter certificações com acervo técnico registrado em conselho, para este treinamento. PEÇAS DE REPOSIÇÃO: Garantia de venda de peças de reposição durante um mínimo de 5 anos. MANUAL DE USO: Manual de uso explicando as principais caraterísticas técnicas do equipamento, a forma certa de uso, limpeza e manutenção, assim como as peças de reposição disponíveis. Disponível em português. GARANTIA: 1 ano contra defeito de fabricação. Complemento: Com Lança telescópica de 5,4 m (17,7 pés) em fibra de vidro para maior leveza controle e precisão de aplicação, adaptador para qualquer equipamento gerador de gotas de pressão previa ou pressão retida com vedações em viton, para tratamentos em altura e lugares de difícil acesso como fachadas, telhados, janelas... etc. Bico cone amarelo incluso.	10
17	**Ar-Condicionado** Capacidade Refrigeração: mínimo 18.000 BTU	06

	Vazão Ar: 2,280 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável	
18	**Armário Aço** Armário de aço, escritório, 2 portas, com fechadura, altura x largura x profundidade = 150cm x 75cm x 32cm mínimas; mínimo 03 prateleiras.	20
19	**Armário de Madeira** Armário para escritório de madeira; Estrutura em MDP ou MDF; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento; medidas mínimas Altura: 160 cm - Largura: 80 cm - Profundidade: 42 cm, mínimo de 03 prateleiras	20
20	**Armário para Escritório** Estilo balcão/gaveteiro, com 2 portas, 1 prateleira, madeira MDP, dobradiça de aço; medidas mínimas: A x L x P 94cm x 105cm x 45cm	20
21	**Ventilador Oscilante de Coluna** Mínimo: 60 cm; Bivolt; Grande Aço; Aprox. 150 W; Preto; 3 pás.	02
22	**Ventilador de Coluna Turbo Desmontável** Mínimo: 40cm; 6 pás; Bivolt; Aprox. 130w; Preto	02
23	**Exaustor** Potência: 1/3 hp Rotação: 1.580 RPM Vazão: 9.000 m³h Chave: Rev Ruído: 76 db Pressão: 25 mmca Voltagem: Monovolt	03
24	**Caixa térmica tipo de material Polipropileno (PP),** Dimensões 26,4 x 16,6 x 20,3 cm; mínimo15L; à prova de vazamento.	20
25	**Termômetro Laser** - Visor de LCD - Resolução: 0,1°C (0,1°F) - Temperatura de armazenamento: 0-50°C (32~122°F) - Temperatura de operação: 10~40°C - Umidade relativa: =85%- Tensão: 3V (duas pilhas AAA), não inclusas - Medição no corpo humano: 32,0-42,9°C (89,6-108,5°F) - Medição em superfícies: 0~100°C (32-212°F) - Precisão no corpo humano: +/- 0,2°C (0,36°F) - Precisão em superfícies: +/- 1,0°C (1,8°F) - Mínima distância para medição: 2 a 5 cms - Desligamento por inatividade: após 13 segundos - Medição ultrarrápida: 1 segundo	30

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO COMPILADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
01	**Ar-Condicionado** Ar-condicionado, tipo: janela; mínimo 12.000btus em diante; 110/127v; atóxico;	UND	10
02	**Ar-Condicionado** Capacidade Refrigeração: mínimo 18.000 BTU Vazão Ar: 2,280 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável	UND	06
03	**Armário Aço** Armário de aço, escritório, 2 portas, com fechadura, altura x largura x profundidade = 150cm x 75cm x 32cm mínimas; mínimo 03 prateleiras.	UND	20
04	**Armário de Madeira** Armário para escritório de madeira; Estrutura em MDP ou MDF; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento; medidas mínimas Altura: 160 cm - Largura: 80 cm - Profundidade: 42 cm, mínimo de 03 prateleiras	UND	20
05	**Armário para Escritório** Estilo balcão/gaveteiro, com 2 portas, 1 prateleira, madeira MDP, dobradiça de aço; medidas mínimas: A x L x P 80cm x 80cm x 36cm	UND	20
06	**Cabo VGA** Cabo Extensor Tipo: Flexível Tipo Saída: Conectores Hd15 Macho X Macho Comprimento: 1,50 M Características Adicionais: Sinal Vga E Svga, Com Filtro	UND	50
07	**Cabo HDMI** Cabo Extensor Tipo: Blindado Pontas Douradas Tipo Saída: Hdmi 19 Pinos Comprimento: 1,50 M Aplicação: Monitor De Vídeo Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i Cor Da Cobertura: Preta	UND	30
08	**Cabos de Força CPU ATX 3 Pinos**	UND	50

09	**Cadeira de Escritório** Tecido; espuma injetada; pés fixos; Altura mínima: 0,83m – Largura Mínima: 0,41m e Profundidade mínima: 0,39m	UND	60
10	**Cadeira de Escritório** Material: polipropileno; pés fixos de metal; Altura mínima: 0,84m – Largura Mínima: 0,54m e Profundidade mínima: 0,39m.	UND	25
11	**Caixa térmica tipo de material Polipropileno (PP),** Dimensões 26,4 x 16,6 x 20,3 cm; mínimo15L; à prova de vazamento.	UND	20
12	**Câmara Refrigerada** Aplicação para vacina, mínimo de 150L, 127v; possui: -Isolamento térmico em todas as paredes, inclusive nas portas; -Pouca perda de temperatura para o meio externo; -Câmara interna em aço inox; -Pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo; -Pés niveladores de borracha nas incubadoras de bancada e rodízios giratórios nas incubadoras de piso; -Porta tipo cega com vedação. -Prateleiras	UND	15
13	**Computador** Computador de última geração. **Mínimo de:** - 8gb de Ram - SSD 256gb - Processador de 8 núcleos com fabricação de 2020 em diante. - Sistema Operacional Windows 10 - 02 portas frontais de USB - 01 porta frontal USB-C - 02 Portas Traseiras 2x USB - 01 porta VGA - 01 porta HDMI - 01 Ethernet RJ-45 - Monitor 17 polegadas HDMI Hd - Acompanha Mouse e Teclado - 110/127v	UND	35
14	**Exaustor** Potência: 1/3 hp Rotação: 1.580 RPM Vazão: 9.000 m³h Chave: Rev Ruído: 76 db Pressão: 25 mmca Voltagem: Monovolt	UND	03
15	**Fontes ATX 300W**	UND	50

16	**Freezer Horizontal** Mínimo: 400L; 127v; com fechadura; classificação energética A; função Turbo; dupla função: congelar e resfriar; possuir rodinhas e painel.	UND	01
17	**Geladeira** Mínimo: 240L; 110v/127v; controle de temperatura; gaveta extra fria, congelador; degelo; prateleiras reguláveis/removíveis; controle de temperatura; material da prateleira: vidro temperado.	UND	13
18	**Gerador Movido à Diesel** Trifásico; mínimo de 8KVA; partida elétrica, portátil; proteção para o tanque de combustível; autonomia mínima: 5h; motor mínimo: 13cv; capacidade mínima do tanque 10L;	UND	02
19	**Impressora Multifuncional** Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: Preto 1200 X 600 Dpi, Cor 4800 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 110 / 240 V Resolução Fax: 203 X 196 DPI Resolução Copiadora: 200 X 600 DPI Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM Resolução Scanner: 4800 DPI Características Adicionais: Impressão/Cópia Frente E Verso Automática Conectividade: Usb 2.0 Compatibilidade: Windows Xp/Vista/7/2003/2008, Mac Os, Linux Tipo Papel: A4, A5, A6, B5, Envelope Capacidade Mínima Bandeja: Entrada: 250 Fl E Saída: 150 FL Capacidade Memória: Mínimo 128 MB	UND	02
20	**Longarina** Material Assento E Encosto: Polipropileno Cor: Preta Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Sem Braço Comprimento Longarina: 100 CM Largura Longarina: 100 CM Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó	UND	25
21	**Memória RAM 8GB DDR3 1333MHz**	UND	25
22	**Memória RAM 8GB DDR4 1600MHz**	UND	25
23	**Mesa Escritório** Medidas mínimas: 0,75m x 0,60m x 1,2m – A x L x C; pés metálicos, fixos com protetor/botinha. Confeccionada em madeira ou MDP.	UND	30

24	**Mesa Escritório** Medidas mínimas: 75X121x61– A x L x C; pés metálicos, fixos com protetor/botinha, antiferrugem. Confeccionada em madeira ou MDP. Gaveteiro fixo com mínimo 02 gavetas.	UND	25
25	**Microscópio Binocular** Características Principais: -Aumento de até 1600X -Câmera USB de 5MP acoplável -Compatível com computadores e dispositivos com entrada USB -Software para visualização, manipulação e medição de imagens incluso -Iluminação LED fria, ideal para aplicações sensíveis à temperatura Especificações Técnicas do Microscópio Binocular 1600X: - Cabeçote binocular Siedentopf com inclinação de 30° e rotação de 360° - Comprimento do tubo mecânico: 160 mm - Revólver rotativo para 4 objetivas - Ajuste coaxial grosso e fino para foco - Alcance do macrométrico/micrométrico: 20 mm - Distância da objetiva para a imagem primária: 195 mm - Platina mecânica: 140 x 132 mm, alcance 75 x 45 mm - Condensador Abbe 1.25 N.A. com íris diafragma - Oculares: WF10X - 18mm; WF16X - 11mm - Objetivas acromáticas: 4X, 10X, 40X, 100X (óleo de imersão) - Iluminação LED 3W - Fonte de alimentação: AC 100-240 V, 60 Hz, 1A - Potência: 6,5 W - Peso: 6,5 Kg - Dimensões (C x L x A): 320 x 270 x 430 mm - Câmera Interface: USB2.0; Resolução: 2592x1944; Sensor: 1/2.5" cor verdadeira CMOS - Taxa de quadros da câmera: 30fps (640x480); 10fps (2592x1944) com saídas Formatos de imagem: JPG, BMP, PNG, GIF e vídeo: AVI - Balanço de branco automático e exposição ajustável - Câmera compatível com SO Windows e |Linux	UND	02
26	**Microscópio Estereoscópico** Características Gerais Cabeçote: inclinado a 45 graus Aumento: 90x Oculares: WF20x Iluminação: Episcópica e diascópica em LED Distância de trabalho: 100mm Alimentação: Bivolt Platina de vidro e disco branco e preto Iluminação: LED Incidente e transmitida (inferior e superior) com ajuste de intensidade Movimento macrométrico por pinhão e cremalheira; Deslocamento vertical por rolamentos Ajuste no eixo de estativa 90 mm com knob e movimento por rolamento.	UND	02
27	**Monoxímetro de Ar** Aparelho para medição de monóxido de carbono no pulmão. Display LCD; bateria: mínimo 250h; conectividade USB;	UND	02

28	**Mouse Computador** Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	UND	100
29	**Notebook** Tela: mínimo 15 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: mínimo 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB. Armazenamento SSd: Superior A 500 Bateria: Autonomia de mínimo 5h Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Windows Garantia On Site: 36 MESES	UND	08
30	**Placa Rede Padrão: Gigabit Ethernet 802.3 Ab** Conectores: Rj-45 Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S Alimentação: 3.3 Vdc Memória cache: 128 KB Tecnologia: Pci-X Plug And Play Modo Transferência: Bus 64-Bits Arquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 Bits Características Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	UND	30
31	**Pulverizador - Gerador De Gotas Costal Elétrico** - Reservatório de 15 litros fabricado em PE (polietileno BRANCO) graduado na vertical e extremamente leve 3,9 kg, duas velocidades para otimizar a aplicação, alça integrada ergonômica, Mangueira reforçada até 20,68 bar - 300 PSI, Lança fibra vidro de 0,75 m, Gatilho em aço inoxidável, Correias acolchoadas e reguláveis, bomba de alto rendimento de 2 LPM , pressão max 5,5 bar - 80 PSI , controle eletrônico que garante uma pulverização homogênea durante todo o tratamento, Bateria de Lítio-Iaô 18 V de alto rendimento com sistema de encaixe rápido protegido e de fácil acesso Carregador bateria com autonomia de até 7 horas carregamento rápido , Autonomia bateria entre 15-25 reservatórios (180-378 litros) Copo dosador, Bicos inclusos cone regulável 0,8 l/min, leque baixa deriva e bico defletor. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROXIMADAS: CAPACIDADE NOMINAL: 15 litros. PESO NETO VAZIO: 3,9 Kg. PESO NETO CHEIO: 18,9 kg. TANQUE: Fabricado em PE (polietileno branco) graduado na vertical. ALÇA: Alça integrada ergonômica. MANGUEIRA: Mangueira de PVC reforçado. Pressão máx. 20,68 BAR - 300 PSI. LANÇA: Fabricada em polímero reforçado com fibra de vídeo de alta resistência e muito leve. Comprimento 750 mm. MANETA: Maneta em aço inoxidável. BOMBA: Bomba de membrana de alto rendimento de 2 l/min - 0,53 GPM. PRESSAO DE TRABALHO: Duas posições de trabalho com controle elétrico de pressão para aplicação uniforme. Pressão máxima 80 PSI – 5,5 BAR. CORREIAS: Acolchoadas e reguláveis com fechamento no peito. ALCANCE MÁX JATO: 8 m. BATERIA: Bateria de Lítio-Iaô de 18 V de alto rendimento com sistema de encaixe rápido, protegido e de fácil acesso. CARREGADOR: Carregador bi volt permite carregamento rápido. 100/240 VAC 1A 50/60 Hz. AUTONOMIA: Autonomia da bateria entre 15-25 reservatórios (180-375 litros). BICOS: Bico cone regulável 0,8 L/min, leque baixa deriva e bico defletor. VOLUME RESIDUAL: ≤ 60 ml.	UND	10

	- Bicos: bico cone regulável 0,8 l/min. Bico baixa deriva e defletor. - Correias: acolchoadas e reguláveis com fechamento no peito. Ajuste tipo mochila com dois ganchos metálicos. - Tanque: fabricado em PE graduado na vertical - Mangueira: PVC reforçado. pressão máximo 20,68 BAR / 300 PSI - Lança; polímero reforçado com fibra de vidro de alta resistência. 750 mm de comprimento - Empresa vencedora do certame terá que efetuar a entrega técnica e o treinamento de toda a equipe do controle de arboviroses, para o uso correto do equipamento, a mesma deverá ter certificações com acervo técnico registrado em conselho, para este treinamento. PEÇAS DE REPOSIÇÃO: Garantia de venda de peças de reposição durante um mínimo de 5 anos. MANUAL DE USO: Manual de uso explicando as principais caraterísticas técnicas do equipamento, a forma certa de uso, limpeza e manutenção, assim como as peças de reposição disponíveis. Disponível em português. GARANTIA: 1 ano contra defeito de fabricação. Complemento: Com Lança telescópica de 5,4 m (17,7 pés) em fibra de vidro para maior leveza controle e precisão de aplicação, adaptador para qualquer equipamento gerador de gotas de pressão previa ou pressão retida com vedações em viton, para tratamentos em altura e lugares de difícil acesso como fachadas, telhados, janelas... etc. Bico cone amarelo incluso.		
32	**Teclado Microcomputador** Tipo: Ergonômico Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio Alfanumérico	UND	30
33	**Termômetro Laser** - Visor de LCD - Resolução: 0,1°C (0,1°F) - Temperatura de armazenamento: 0-50°C (32~122°F) - Temperatura de operação: 10~40°C - Umidade relativa: =85%- Tensão: 3V (duas pilhas AAA), não inclusas - Medição no corpo humano: 32,0-42,9°C (89,6-108,5°F) - Medição em superfícies: 0~100°C (32-212°F) - Precisão no corpo humano: +/- 0,2°C (0,36°F) - Precisão em superfícies: +/- 1,0°C (1,8°F) - Mínima distância para medição: 2 a 5 cms - Desligamento por inatividade: após 13 segundos - Medição ultrarrápida: 1 segundo	UND	30
34	**Unidade Disco** Tipo: Disco Ssd Capacidade: 240 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 500 MB/S Padrão: Serial Ata-600 Aplicação: Microcomputador	UND	50
35	**Veículo Sedan 0km** Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0L Quantidade Portas: 5 Tipo Combustível: Álcool / Gasolina Potência: Mínima 80 CV (álcool) Capacidade Tanque Combustível: Mínima 40 L	UND	05

	Capacidade Porta-Mala: Mínimo 450 L Quantidade Passageiro: Mínimo 5 Tipo Câmbio: Manual Modelo: Sedan Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal; Freio Abs/Direção Hidráulica/Regulagem Elétrica Cor: Branco, Prata, Cinza ou Preto		
36	**Veículo Utilitário 0km – Picape 4x4** Tipo Motor: Diesel Cilindrada Mínima: 2800 CM3 Potência Mínima Motor: 200 CV Capacidade Passageiro: 5 Tipo Direção: Elétrica/Hidráulica Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Ar Quente E Ar Frio Quantidade Portas: 4 Transmissão: Automática	UND	02
37	**Ventilador de Coluna Turbo Desmontável** Mínimo: 40cm; 6 pás; Bivolt; Aprox. 130w; Preto	UND	02
38	**Ventilador Oscilante de Coluna** Mínimo: 60 cm; Bivolt; Grande Aço; Aprox. 150 W; Preto; 3 pás.	UND	02

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a. O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da lei 14.133/21, art. 6º, XIII, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser facilmente descritos pelas empresas desse ramo de atividades.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

a. O prazo de entrega será de após a emissão de Ordem de Serviço emitida por esta secretaria conforme suas demandas internas.

b. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

i. Para os veículos será considerado o prazo de até 30 dias corridos.

c. O fornecimento do objeto será entregue de modo integral, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;

d. O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 17, §3º c/c Art. 59, V c/c Art. 140, II, a; da Lei nº 14.133/21, na seguinte forma:

i. Abertura das embalagens;
ii. Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

7. OBRIGAÇÕES DE CONTRATANTE

a. Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.

b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência e seus Anexos.

c. Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa entregar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

d. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato.

e. Notificar por escrito a empresa prestadora dos serviços as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

f. Autorizar o acesso dos empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados às dependências da SEMUS, desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.

g. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

h. Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento, mediante apresentação de Relatório e Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

i. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não cumpra às normas da Secretaria de Saúde na execução dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

j. Relacionar-se com a empresa exclusivamente através do preposto por ela credenciado.

k. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

e. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso; apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

f. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

g. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

h. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

i. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

j. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do II, d, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

n. Prestar o serviço, objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

o. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

p. Sempre que se tratar de prestação de serviço em que envolver a atuação de terceiros, caberá à Contratada sua identificação, bem como, todo e qualquer custo com transporte, alimentação, taxas, impostos e encargos;

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

q. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente à Secretaria de Saúde, através de servidor responsável, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

r. O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à empresa, através do seu represente, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

s. A fiscalização será exercida no interesse da Administração. Porém, não se exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

t. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem qualquer ônus a Secretaria de Saúde.

10. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato ou ordem de serviço, após a retirada de empenho.

b. A prestação de serviços em voga, dar-se-á de maneira integral, em atenção às demandas administrativas desta Municipalidade.

c. Caberá a empresa Contratada, o fornecimento de todo e qualquer insumo necessário, para o cumprimento integral do objeto, tanto quando se tratar de prestação de serviço, ou fornecimento de bens.

d. Todos os materiais e os equipamentos serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade e dentro de sua validade.

e. Caberá a contratada os encargos com transporte, referente aos itens contratados.

11. DO CONTRATO

a. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 106, 108, 110, I da Lei Federal n° 14.133/21.

b. Após a homologação do certame, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. DO PAGAMENTO

a. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

b. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura de Japeri, situado na Rua Vereador Francisco Costa Filho,1993 Santa Inês- Japeri- RJ, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados;

c. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI– CNPJ nº. 11.294.684/0001-06 – Rua Apucarana,5, Parque Mucajá Japeri - RJ, 26420-380

d. A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

e. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

f. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será, no mínimo, do último dia útil do mês subsequente à abertura do processo de pagamento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados, ao Protocolo Geral Municipal;

g. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos

documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

h. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

i. A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

j. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

k. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. O Fundo Municipal de saúde de Japeri informará a classificação orçamentária no decorrer do presente processo administrativo.

14. VALOR ESTIMADO

a. O custo estimado total do objeto será apurado pela Divisão de Compras desta SEMUS/PMJ.

15. DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

a. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b. Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

c. Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

d. Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

e. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

f. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);

g. Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, onde houver.

h. Certidão de regularidade da Fazenda Municipal, da sede da licitante.

i. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos temos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

j. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

k. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

a. O critério de aceitabilidade das propostas será o de Menor Preço Unitário. Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados pela Administração.

b. Os itens devem ser NOVOS E ORIGINAIS, podendo a Administração Pública solicitar documentação complementar como forma de veracidade da originalidade do produto.

c. O produto será reprovado se:

i. Não atender as especificações contidas na descrição do item;

ii. Não possuir em seu rótulo informação essencial que não possa ser verificada no próprio material ou em consulta à internet;
iii. For composto de material divergente do especificado.
iv. For inservível para a finalidade a que se propõe.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

b. Inclusive, consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;

c. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento;

d. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

e. A empresa deverá fornecer atestado(s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório.

Japeri, 11 de janeiro de 2024

_____

AMARO VIANA NETO

SUBSECRETÁRIO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

93192-01

ACOLHO,
ROBERTO PONTES
SECRETÁRIO DE SAÚDE – 9108-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º, XX, 14.133/21

1º INTRODUÇÃO

I. Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

III. Fundamentação: Art. 6º, XX c/c Art. 18º §1º da lei 14.133/21

2º FINALIDADE

I. **Estudo Técnico Preliminar com finalidade de Contratação De Pessoa Jurídica para:**

1) **Fornecimento De Itens Listados na Resoluções SES 1.922; 1.925; 1.926; 1.927; 1.928 e 2.194.**

3º DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA

I. A futura aquisição de dá-se em razão das resoluções listadas acima, transferidas e presentes no Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos no qual vise a melhoria da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

II. Considerando as Resolução da Secretaria Estadual de Saúde que autoriza a transferência de recursos financeiros do Estado do Rio de Janeiro para investimento direcionado às Vigilâncias Sanitárias dos 92 municípios; dentre eles, Japeri. Justificando a necessidade da aquisição dos itens adiante listados. A aquisição do objeto citado neste Termo contribuirá para o bem-estar dos pacientes, permitirá condições adequadas à alimentação com dignidade nos locais de atendimento.

III. Sendo assim, consideramos importante que a Secretaria de Saúde use os recursos já transferidos e disponíveis no Fundo Municipal de Saúde para atender as necessidades do setor.

IV. Portanto, constitui-se um dever da Secretaria de Saúde manter um suporte qualificado, com a aquisição desses itens, para servir ao cotidiano das unidades da Vigilância em Saúde.

V. Ademais, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

VI. Nesse sentido, a aquisição dos itens mostra-se como uma medida essencial, visto que a utilização destes é essencial à manutenção e continuidade dos serviços institucionais, fazendo-se necessária a realização de processo licitatório para aquisição dos mesmos.

VII. Pois com as devidas aquisições, atenderão a sua finalidade, qual seja, melhorar o serviço prestado e dar condições para o trabalho no dia a dia desta Secretaria.

VIII. A aquisição dos objetos citados neste Termo contribuirá para o bem-estar dos servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos funcionários municipais em seus locais de trabalho, e consequentemente, proporcionará também um bom atendimento à sociedade japeriense.

IX. Conclui-se, portanto, pela necessidade de medidas cruciais para adquirir os itens para a Secretaria Municipal de Saúde em Japeri, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, a contratação de empresas técnicas e especializadas com vistas a propiciar um melhor fornecimento. Sendo uma aquisição eficiente não só para os funcionários como toda a população japeriense, justificando seu processo de aquisição.

4º REQUISIÇÃO DA DEMANDA

I. A Requisição da presente Demanda com urgência foi solicitada pelo Subsecretária de Vigilância em Saúde Amaro Viana Neto (93193-01) e corroborada pelo Senhor Secretário de Saúde, Roberto Pontes (mat. 9108-01), nas **fls 03,** do presente Processo Administrativo.

5º REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Habilitação

I. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo:

1. No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, deve seguir as exigências de habilitação no disposto na Lei no 14.133/2021, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações., o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalicias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

Requisitos Obrigacionais

1) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos materiais fornecidos e prazo de garantia;
2) Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes;
3) Apor nos pacotes os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade.
4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.2.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos.
5) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
6) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato e;

9) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
10) A entrega deverá ser feita pela empresa contratada no respectivo endereço do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

Do requisito do Contratante:

1) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
2) Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;
3) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado e;
5) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

II. O serviço de fornecimento dos itens alimentícios será prestado por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no presente instrumento e no futuro Termo de Referência. Entender-se-á, portanto, que a contratação nos termos previstos atenderá aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que tange às exigências.

III. O conjunto de serviços descritos neste documento será amplamente prestado por empresas do ramo atacado e/ou varejo, o que afastará a restrição da competitividade e possibilitará a participação de um maior número de empresas interessadas, obtendo-se, assim, propostas mais vantajosas. Os serviços a serem contratados enquadrar-se-ão nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no Art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta será vedada.

6º LEVANTAMENTO DE MERCADO

I. É o mercado que irá apontar qual o melhor caminho para solucionar sua demanda, sob os aspectos técnico e econômico. Para tanto, é imprescindível que a Administração compreenda bem sua demanda para que o levantamento seja o mais produtivo possível.

II. Com efeito, o Poder Público deve se colocar em curso para apurar qual objeto será capaz de suprir suas necessidades em qualidade, custo, tempo e operacionalização, tudo em face da eficiência da máquina administrativa. Assim, o levantamento de mercado deve buscar o máximo de informações acerca do objeto para apreender tudo que o envolve.

III. O presente processo administrativo tem por base as resoluções SES 1.922; 1.925; 1.926; 1.927; 1.928 e 2.194. Elas possuem, como mandamento, em sua destinação, os itens a serem adquiridos.

IV. Após avaliação dos mandamentos, enumeramos a solução supostamente apta a atender às demandas desta Administração, conforme abaixo:

1) **Fornecimento de equipamentos com vistas a melhoria da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.**

V. Cabe ressaltar que existem diversas empresas que atuam nesse ramo e podem oferecer todos os serviços de fornecimento. As soluções apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar são aquelas que mais se aproximaram do atendimento pleno das necessidades apontadas.

7º DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

I. Realizar a contratação de uma empresa que entreguem os objetos descritos – com vistas a manter os níveis de abastecimento desta Secretaria.

II. Em resumo, a escolha deste fornecimento, torna-se primordial para o bom funcionamento das unidades de saúde.

8º ESTIMATIVAS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

I. Os itens e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
01	**Ar-Condicionado** Ar-condicionado, tipo: janela; mínimo 12.000btus em diante; 110/127v; atóxico;	UND	10
02	**Ar-Condicionado** Capacidade Refrigeração: mínimo 18.000 BTU Vazão Ar: 2,280 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável	UND	06
03	**Armário Aço** Armário de aço, escritório, 2 portas, com fechadura, altura x largura x profundidade = 150cm x 75cm x 32cm mínimas; mínimo 03 prateleiras.	UND	20
04	**Armário de Madeira** Armário para escritório de madeira; Estrutura em MDP ou MDF; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento; medidas mínimas Altura: 160 cm - Largura: 80 cm - Profundidade: 42 cm, mínimo de 03 prateleiras	UND	20
05	**Armário para Escritório** Estilo balcão/gaveteiro, com 2 portas, 1 prateleira, madeira MDP, dobradiça de aço; medidas mínimas: A x L x P 80cm x 80cm x 36cm	UND	20
06	**Cabo VGA** Cabo Extensor Tipo: Flexível Tipo Saída: Conectores Hd15 Macho X Macho Comprimento: 1,50 M Características Adicionais: Sinal Vga E Svga, Com Filtro	UND	50
07	**Cabo HDMI** Cabo Extensor Tipo: Blindado Pontas Douradas Tipo Saída: Hdmi 19 Pinos Comprimento: 1,50 M Aplicação: Monitor De Vídeo Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i Cor Da Cobertura: Preta	UND	30
08	**Cabos de Força CPU ATX 3 Pinos**	UND	50

09	**Cadeira de Escritório** Tecido; espuma injetada; pés fixos; Altura mínima: 0,83m – Largura Mínima: 0,41m e Profundidade mínima: 0,39m	UND	60
10	**Cadeira de Escritório** Material: polipropileno; pés fixos de metal; Altura mínima: 0,84m – Largura Mínima: 0,54m e Profundidade mínima: 0,39m.	UND	25
11	**Caixa térmica tipo de material Polipropileno (PP),** Dimensões 26,4 x 16,6 x 20,3 cm; mínimo15L; à prova de vazamento.	UND	20
12	**Câmara Refrigerada** Aplicação para vacina, mínimo de 150L, 127v; possui: -Isolamento térmico em todas as paredes, inclusive nas portas; -Pouca perda de temperatura para o meio externo; -Câmara interna em aço inox; -Pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo; -Pés niveladores de borracha nas incubadoras de bancada e rodízios giratórios nas incubadoras de piso; -Porta tipo cega com vedação. -Prateleiras	UND	15
13	**Computador** Computador de última geração. **Mínimo de:** - 8gb de Ram - SSD 256gb - Processador de 8 núcleos com fabricação de 2020 em diante. - Sistema Operacional Windows 10 - 02 portas frontais de USB - 01 porta frontal USB-C - 02 Portas Traseiras 2x USB - 01 porta VGA - 01 porta HDMI - 01 Ethernet RJ-45 - Monitor 17 polegadas HDMI Hd - Acompanha Mouse e Teclado - 110/127v	UND	35
14	**Exaustor** Potência: 1/3 hp Rotação: 1.580 RPM Vazão: 9.000 m³h Chave: Rev Ruído: 76 db Pressão: 25 mmca Voltagem: Monovolt	UND	03
15	**Fontes ATX 300W**	UND	50

16	**Freezer Horizontal** Mínimo: 400L; 127v; com fechadura; classificação energética A; função Turbo; dupla função: congelar e resfriar; possuir rodinhas e painel.	UND	01
17	**Geladeira** Mínimo: 240L; 110v/127v; controle de temperatura; gaveta extra fria, congelador; degelo; prateleiras reguláveis/removíveis; controle de temperatura; material da prateleira: vidro temperado.	UND	13
18	**Gerador Movido à Diesel** Trifásico; mínimo de 8KVA; partida elétrica, portátil; proteção para o tanque de combustível; autonomia mínima: 5h; motor mínimo: 13cv; capacidade mínima do tanque 10L;	UND	02
19	**Impressora Multifuncional** Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: Preto 1200 X 600 Dpi, Cor 4800 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 110 / 240 V Resolução Fax: 203 X 196 DPI Resolução Copiadora: 200 X 600 DPI Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM Resolução Scanner: 4800 DPI Características Adicionais: Impressão/Cópia Frente E Verso Automática Conectividade: Usb 2.0 Compatibilidade: Windows Xp/Vista/7/2003/2008, Mac Os, Linux Tipo Papel: A4, A5, A6, B5, Envelope Capacidade Mínima Bandeja: Entrada: 250 Fl E Saída: 150 FL Capacidade Memória: Mínimo 128 MB	UND	02
20	**Longarina** Material Assento E Encosto: Polipropileno Cor: Preta Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Sem Braço Comprimento Longarina: 100 CM Largura Longarina: 100 CM Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó	UND	25
21	**Memória RAM 8GB DDR3 1333MHz**	UND	25
22	**Memória RAM 8GB DDR4 1600MHz**	UND	25
23	**Mesa Escritório** Medidas mínimas: 0,75m x 0,60m x 1,2m – A x L x C; pés metálicos, fixos com protetor/botinha. Confeccionada em madeira ou MDP.	UND	30
24	**Mesa Escritório** Medidas mínimas: 75X121x61– A x L x C; pés metálicos, fixos com protetor/botinha, antiferrugem. Confeccionada em madeira ou MDP. Gaveteiro fixo com mínimo 02 gavetas.	UND	25

25	**Microscópio Binocular** Características Principais: -Aumento de até 1600X -Câmera USB de 5MP acoplável -Compatível com computadores e dispositivos com entrada USB -Software para visualização, manipulação e medição de imagens incluso -Iluminação LED fria, ideal para aplicações sensíveis à temperatura Especificações Técnicas do Microscópio Binocular 1600X: - Cabeçote binocular Siedentopf com inclinação de 30° e rotação de 360° - Comprimento do tubo mecânico: 160 mm - Revólver rotativo para 4 objetivas - Ajuste coaxial grosso e fino para foco - Alcance do macrométrico/micrométrico: 20 mm - Distância da objetiva para a imagem primária: 195 mm - Platina mecânica: 140 x 132 mm, alcance 75 x 45 mm - Condensador Abbe 1.25 N.A. com íris diafragma - Oculares: WF10X - 18mm; WF16X - 11mm - Objetivas acromáticas: 4X, 10X, 40X, 100X (óleo de imersão) - Iluminação LED 3W - Fonte de alimentação: AC 100-240 V, 60 Hz, 1A - Potência: 6,5 W - Peso: 6,5 Kg - Dimensões (C x L x A): 320 x 270 x 430 mm - Câmera Interface: USB2.0; Resolução: 2592x1944; Sensor: 1/2.5" cor verdadeira CMOS - Taxa de quadros da câmera: 30fps (640x480); 10fps (2592x1944) com saídas Formatos de imagem: JPG, BMP, PNG, GIF e vídeo: AVI - Balanço de branco automático e exposição ajustável - Câmera compatível com SO Windows e |Linux	UND	02
26	**Microscópio Estereoscópico** Características Gerais Cabeçote: inclinado a 45 graus Aumento: 90x Oculares: WF20x Iluminação: Episcópica e diascópica em LED Distância de trabalho: 100mm Alimentação: Bivolt Platina de vidro e disco branco e preto Iluminação: LED Incidente e transmitida (inferior e superior) com ajuste de intensidade Movimento macrométrico por pinhão e cremalheira; Deslocamento vertical por rolamentos Ajuste no eixo de estativa 90 mm com knob e movimento por rolamento.	UND	02
27	**Monoxímetro de Ar** Aparelho para medição de monóxido de carbono no pulmão. Display LCD; bateria: mínimo 250h; conectividade USB;	UND	02
28	**Mouse Computador** Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	UND	100

29	**Notebook** Tela: mínimo 15 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: mínimo 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB. Armazenamento SSd: Superior A 500 Bateria: Autonomia de mínimo 5h Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Windows Garantia On Site: 36 MESES	UND	08
30	**Placa Rede Padrão: Gigabit Ethernet 802.3 Ab** Conectores: Rj-45 Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S Alimentação: 3.3 Vdc Memória cache: 128 KB Tecnologia: Pci-X Plug And Play Modo Transferência: Bus 64-Bits Arquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 Bits Características Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	UND	30
31	**Pulverizador - Gerador De Gotas Costal Elétrico** - Reservatório de 15 litros fabricado em PE (polietileno BRANCO) graduado na vertical e extremamente leve 3,9 kg, duas velocidades para otimizar a aplicação, alça integrada ergonômica, Mangueira reforçada até 20,68 bar - 300 PSI, Lança fibra vidro de 0,75 m, Gatilho em aço inoxidável, Correias acolchoadas e reguláveis, bomba de alto rendimento de 2 LPM , pressão max 5,5 bar - 80 PSI , controle eletrônico que garante uma pulverização homogênea durante todo o tratamento, Bateria de Lítio-Iaô 18 V de alto rendimento com sistema de encaixe rápido protegido e de fácil acesso Carregador bateria com autonomia de até 7 horas carregamento rápido , Autonomia bateria entre 15-25 reservatórios (180-378 litros) Copo dosador, Bicos inclusos cone regulável 0,8 l/min, leque baixa deriva e bico defletor. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROXIMADAS: CAPACIDADE NOMINAL: 15 litros. PESO NETO VAZIO: 3,9 Kg. PESO NETO CHEIO: 18,9 kg. TANQUE: Fabricado em PE (polietileno branco) graduado na vertical. ALÇA: Alça integrada ergonômica. MANGUEIRA: Mangueira de PVC reforçado. Pressão máx. 20,68 BAR - 300 PSI. LANÇA: Fabricada em polímero reforçado com fibra de vídeo de alta resistência e muito leve. Comprimento 750 mm. MANETA: Maneta em aço inoxidável. BOMBA: Bomba de membrana de alto rendimento de 2 l/min - 0,53 GPM. PRESSAO DE TRABALHO: Duas posições de trabalho com controle elétrico de pressão para aplicação uniforme. Pressão máxima 80 PSI – 5,5 BAR. CORREIAS: Acolchoadas e reguláveis com fechamento no peito. ALCANCE MÁX JATO: 8 m. BATERIA: Bateria de Lítio-Iaô de 18 V de alto rendimento com sistema de encaixe rápido, protegido e de fácil acesso. CARREGADOR: Carregador bi volt permite carregamento rápido. 100/240 VAC 1A 50/60 Hz. AUTONOMIA: Autonomia da bateria entre 15-25 reservatórios (180-375 litros). BICOS: Bico cone regulável 0,8 L/min, leque baixa deriva e bico defletor. VOLUME RESIDUAL: ≤ 60 ml. - Bicos: bico cone regulável 0,8 l/min. Bico baixa deriva e defletor. - Correias: acolchoadas e reguláveis com fechamento no peito. Ajuste tipo mochila com dois ganchos metálicos. - Tanque: fabricado em PE graduado na vertical - Mangueira: PVC reforçado. pressão máximo 20,68 BAR / 300 PSI	UND	10

	- Lança; polímero reforçado com fibra de vidro de alta resistência. 750 mm de comprimento - Empresa vencedora do certame terá que efetuar a entrega técnica e o treinamento de toda a equipe do controle de arboviroses, para o uso correto do equipamento, a mesma deverá ter certificações com acervo técnico registrado em conselho, para este treinamento. PEÇAS DE REPOSIÇÃO: Garantia de venda de peças de reposição durante um mínimo de 5 anos. MANUAL DE USO: Manual de uso explicando as principais caraterísticas técnicas do equipamento, a forma certa de uso, limpeza e manutenção, assim como as peças de reposição disponíveis. Disponível em português. GARANTIA: 1 ano contra defeito de fabricação. Complemento: Com Lança telescópica de 5,4 m (17,7 pés) em fibra de vidro para maior leveza controle e precisão de aplicação, adaptador para qualquer equipamento gerador de gotas de pressão previa ou pressão retida com vedações em viton, para tratamentos em altura e lugares de difícil acesso como fachadas, telhados, janelas... etc. Bico cone amarelo incluso.		
32	**Teclado Microcomputador** Tipo: Ergonômico Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio Alfanumérico	UND	30
33	**Termômetro Laser** - Visor de LCD - Resolução: 0,1°C (0,1°F) - Temperatura de armazenamento: 0-50°C (32~122°F) - Temperatura de operação: 10~40°C - Umidade relativa: =85%- Tensão: 3V (duas pilhas AAA), não inclusas - Medição no corpo humano: 32,0-42,9°C (89,6-108,5°F) - Medição em superfícies: 0~100°C (32-212°F) - Precisão no corpo humano: +/- 0,2°C (0,36°F) - Precisão em superfícies: +/- 1,0°C (1,8°F) - Mínima distância para medição: 2 a 5 cms - Desligamento por inatividade: após 13 segundos - Medição ultrarrápida: 1 segundo	UND	30
34	**Unidade Disco** Tipo: Disco Ssd Capacidade: 240 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 500 MB/S Padrão: Serial Ata-600 Aplicação: Microcomputador	UND	50
35	**Veículo Sedan 0km** Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0L Quantidade Portas: 5 Tipo Combustível: Álcool / Gasolina Potência: Mínima 80 CV (álcool) Capacidade Tanque Combustível: Mínima 40 L Capacidade Porta-Mala: Mínimo 450 L Quantidade Passageiro: Mínimo 5 Tipo Câmbio: Manual Modelo: Sedan Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal; Freio Abs/Direção Hidráulica/Regulagem Elétrica	UND	05

	Cor: Branco, Prata, Cinza ou Preto		
36	**Veículo Utilitário 0km – Picape 4x4** Tipo Motor: Diesel Cilindrada Mínima: 2800 CM3 Potência Mínima Motor: 200 CV Capacidade Passageiro: 5 Tipo Direção: Elétrica/Hidráulica Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Ar Quente E Ar Frio Quantidade Portas: 4 Transmissão: Automática	UND	02
37	**Ventilador de Coluna Turbo Desmontável** Mínimo: 40cm; 6 pás; Bivolt; Aprox. 130w; Preto	UND	02
38	**Ventilador Oscilante de Coluna** Mínimo: 60 cm; Bivolt; Grande Aço; Aprox. 150 W; Preto; 3 pás.	UND	02

9º ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇOS REFERENCIAIS

I. O valor estimado da contratação consta a seguir e foi baseado em sites especializados de empresas em domínios eletrônicos, segundo o que doutrina a *IN 65/2021, ART. 5º, III*. Salienta-se que, compete à **Divisão de Compras** a elaboração pormenorizada de pesquisa ampla de mercado e observando o que preconiza o Art. 23, §1º da Lei Federal n°14.133/21.

1) Ar-Condicionado Janela – Total R$ 26.740

2) Ar-Condicionado Split – Total R$ 21.594,60

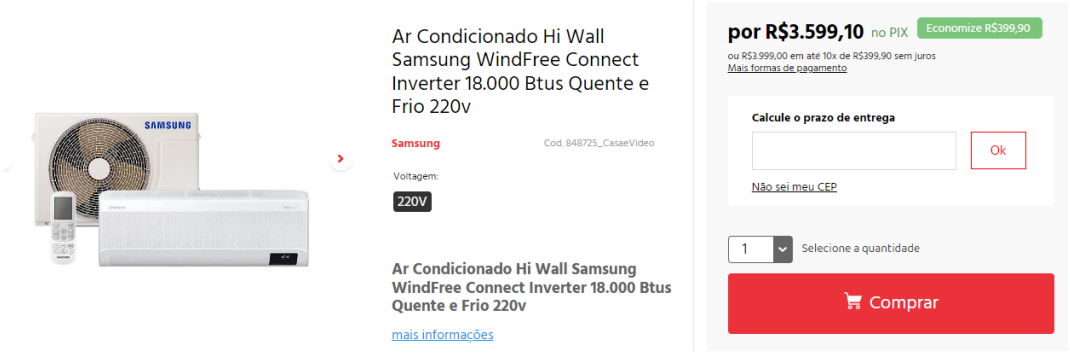

3) Armário de Aço – Total R$ 18.400

4) Armário Madeira – Total R$ 13.398

Armário para Escritório Alto 2 Portas co Chave Web30 Espresso Móveis Cinza

SUPER OFERTA

5.0 | 1 avaliações ID: 673454

Personalize sua compra

Cor: **Cinza**

Cinza Malaga

Altura (cm): **160**

73 160

Compartilhar Adicionar aos favoritos

R$987,22 ↓ 28%

R$ 669,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou R$ 705,16 em 10x sem juros

Adicionar Comprar

5) Gaveteiro/Balcão de Madeira – Total R$ 10.731,80

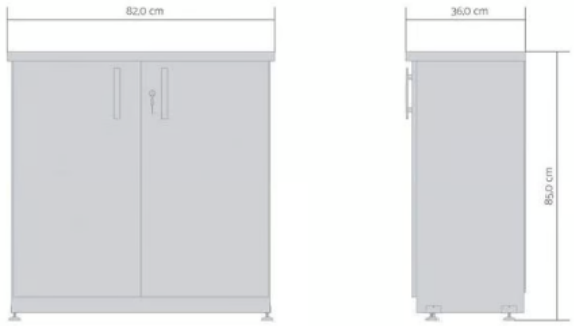

R$ 536,59 /cada

R$ 536,59 em até **5x de R$ 107,32 sem juros**

ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**

Vendido e entregue por **Casah - Demais Regiões**

Formas de pagamento

Acumule **536** pontos levando este produto agora

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

6) Cabo VGA – Total R$ 1.149,50

7) Cabo HDMI – Total R$ 6.570

8) Cabo de Força ATX – Total R$ 1.048,50

9) Cadeira Espuma Injetada – Total R$ 8.940

10) Cadeira Polipropileno – Total R$ 4.975

11) Caixa Térmica – Total R$ 1.698

12) Câmara Refrigerada – Total R$ 170.460

13) Computador – Total R$ 91.315

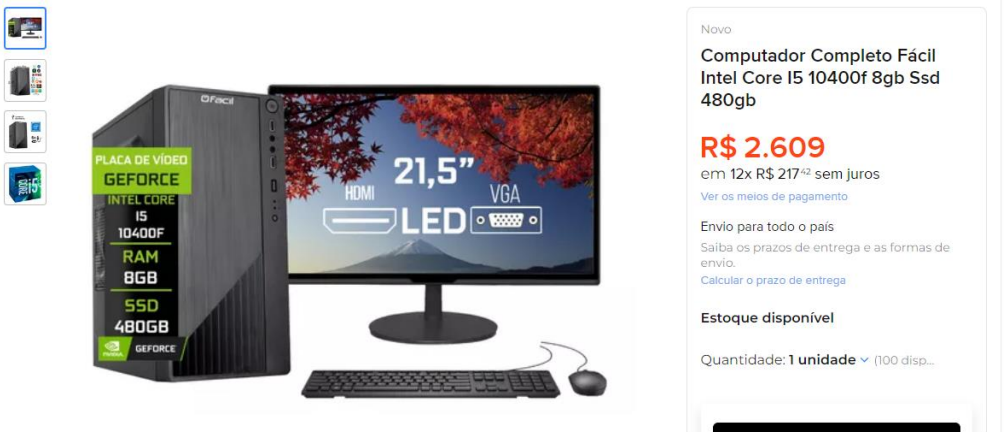

14) Exaustor – Total R$ 3.502,65

Exaustor Industrial Goar EP50 Pesado 50Cm Monofásico - 220V

Ref:054830 (1 avaliação)

Vendido e entregue por: LF

R$ 1.167,55 à vista | mais formas de pagamento

ou R$ 1.229,00/un em 5x de R$ 245,80 no cartão

1/un em estoque

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete OK Não sei meu cep

WhatsApp

Que tal receber ofertas direto pelo Whatsapp e SMS?
Basta preencher o número abaixo:

Ativar o Windows
Acesse Configurações para a

15) Fonte ATX 300W – Total R$ 4.274,50

Fonte ATX SEASONIC 300W 100V/240V - SS-300 P/ Dell, Lenovo, MATX

MARCA: SEASONIC

Usado

Disponibilidade: Imediata

R$89,99

R$ 85,49

Exclusivo no PIX

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

16) Freezer Horizontal – Total R$ 3.355

Home > Eletrodomesticos > Freezer > Freezer Horizontal Electrolux 400 Litros 2 Portas Branco H440 – 127 Volts

Freezer Horizontal Electrolux 400 Litros 2 Portas Branco H440 – 127 Volts

- Cód: 312975331

Voltagem: 127 V

127 V 220 V

Vendido e entregue por Friopecas

-11%

R$ 2.985,95

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto

ou R$ 3.355,00

em até 10x de R$ 335,50 sem juros

Condição exclusiva Cartão Carrefour

Até 20x R$ 167,75 sem juros

Peça já o seu

Condições de pagamento

Serviços adicionais para você e seu lar

Eletricista | R$ 59,90

Serviço De Eletricista 24 Horas

Marido De Aluguel | R$ 59,90

Marido De Aluguel

COMPRAR

O Carrefour garante a sua compra Saiba mais

17) Geladeira – Total R$ 26.648,70

(0 avaliações)

Geladeira / Refrigerador Electrolux 260 Litros Defrost 2 Portas Classe A DC35A

(Cód. Item 1527565100) Outros produtos Electrolux

Vendido e entregue por Gazin

Selecione

110V

R$ 2.204,19 em até 12x de R$ 183,68 sem juros no cartão de crédito.

R$ 2.049,90

no Pix com 7% de desconto

Comprar

18) Gerador – Total R$ 15.799,80

Gerador de Energia à Diesel BD-8000 E3 8,0kVA Trifásico 220V Partida Elétrica - BRANCO-90314103

COD. 2122637 BRANCO

(1 avaliações, Participe!)

Tensão: Trifásico

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R$ 7.899,90

já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

R$ 8.777,67

Em até 12x de R$ 731,47 sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento

1

Comprar

19) Impressora – Total R$ 4.354,20

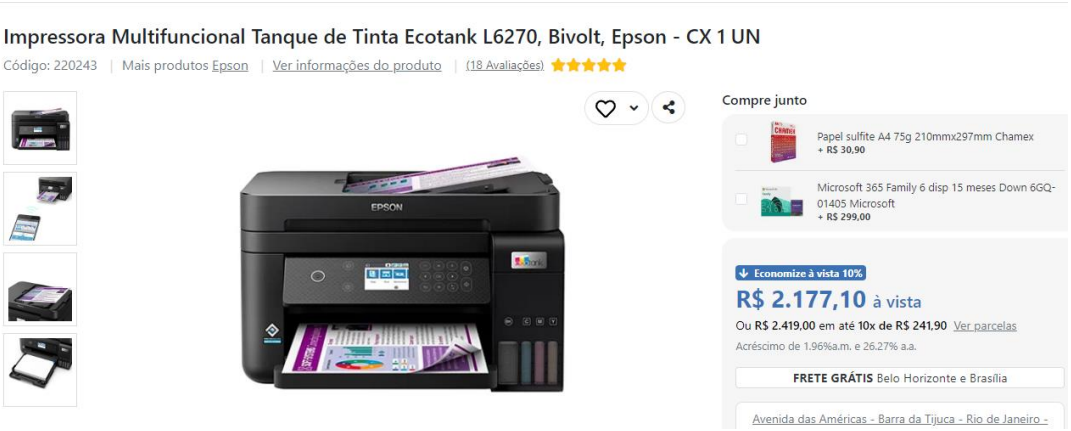

20) Longarina – Total R$ 13.046,50

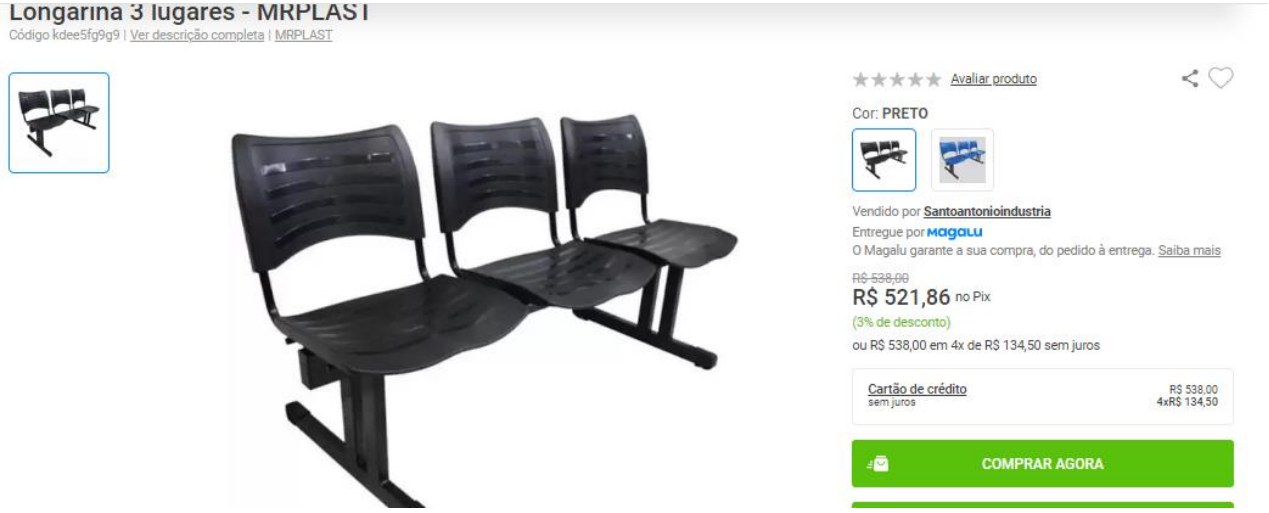

21) Memória RAM 8GB DDR3 – Total R$ 2.388,75

22) Memória RAM 8GB DDR4 – Total R$ 5.360

KVR26S19S8/8 - Memória de 8GB SODIMM DDR4 2666Mhz 1,2V 1Rx8 para notebook

SKU: KVR26S19S8/8

Este é um produto importado, o prazo de entrega estimado é de até 30 dias úteis.

R$ 214,40

Quantidade: – 1 +

Adicionar ao carrinho

23) Mesa Escritório – Total R$ 8.370

(0 avaliações)

Mesa P/ Escritório 121X61 Pandin Maxxi - Cinza

(Cód. Item 1560103226) Outros produtos Pandin

Vendido e entregue por Uau Stok

Selecione

Cinza

R$ 279,00

Comprar

ou em até 4x de R$ 69,75 sem juros

24) Mesa Escritório com Gaveta – Total R$ 14.924

Mesa Retangular WEB1262 120cm com Gavetas Suspensas Web Office

Código aa8ba7cbhk | Ver descrição completa | Web Office

Cadastrar CEP

Avaliar produto

Cor: Cinza

Vendido e entregue por Home Supreme

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 754,00

R$ 596,96 no Pix

(12% de desconto)

ou R$ 678,36 em 10x de R$ 67,84 sem juros

Cartão de crédito sem juros — R$ 678,36 10xR$ 67,84

COMPRAR AGORA

25) Microscópio binocular – Total R$ 9.000

26) Microscópio Estereoscópio – Total R$ 5.767,56

27) Monoxímetro a Ar – Total R$ 29.980

28) Mouse Computador – Total R$ 2.299

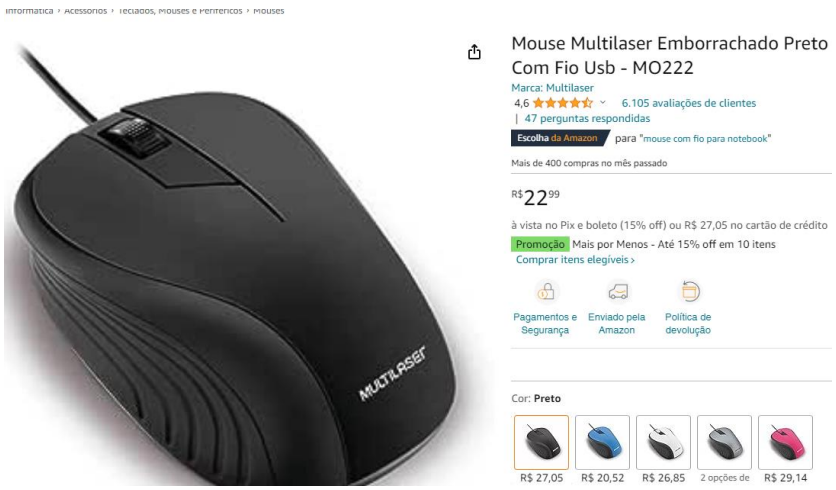

29) Notebook – Total R$ 22.408,32

30) Placa de Rede – Total R$ 2.246,70

31) Pulverizador – Total R$ 25.392

32) Teclado – Total R$ 1.555,50

33) Termômetro Laser – Total R$ 2.114,10

34) Unidade Disco SSD – Total R$ 9.845,50

35) Veículo Sedan 0km – Total R$ 523.850

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2024
Código Fipe:	004500-4
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX SEDAN Plus LT 1.0 12V TB Flex Mec.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	f85dwnr2rvp
Data da consulta	segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 10:11
Preço Médio	R$ 104.770,00

36) Veículo 4x4 Picape Cabine Dupla – Total R$ 523.022

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2024
Código Fipe:	004395-8
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LT 2.8 TDI 4x4 CD Diesel Aut
Ano Modelo:	Zero KM a Diesel
Autenticação	m6ygqvggq4cb
Data da consulta	segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 10:16
Preço Médio	R$ 261.511,00

37) Ventilador de Coluna – Total R$ 499,80

★★★★★ 5.0 | (223 avaliações)

Ventilador De Coluna Ventisol Turbo 6 Pás 50cm Preto 127V

(Cód. Item 1514237028) Outros produtos Ventisol

FRETE GRÁTIS

Vendido por Melhor para Você e entregue por Casas Bahia

Selecione

110V

R$ 277,67 em até 3x de R$ 92,56 sem juros no cartão de crédito.

R$ 249,90

no Pix com 10% de desconto

Comprar

38) Ventilador Oscilante Aço – Total R$ 729,60

Ventisol Ventilador de Coluna Oscilante, Premium, Preto, 60cm, Bivolt

Marca: Ventisol

4,1 ★★★★☆ 262 avaliações de clientes | 27 perguntas respondidas

Escolha da Amazon para "ventilador bivolt"

Mais de 50 compras no mês passado

R$364,80

à vista no Pix e boleto (4% off)

ou R$ 380,07 em até 7x de R$ 54,33 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Tamanho: 60cm

50cm | 60cm

<u>TOTAL PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: 1.637.754,58</u> (um milhão e seiscentos e trinta sete mil setecentos cinquenta quatro reais e cinquenta e oito centavos)

10º JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

I. A presente contratação caracteriza-se pela divisão do objeto (S*úmula 247 TCU*). A licitação será dividida em itens. O parcelamento de uma licitação é a regra, desde que não ocasione prejuízos relativo aos valores, execução do serviço, logística de entrega/uso entre outros fatores.

II. A licitação foi dividida em item, pelo menor valor unitário, com uma avaliação mais precisa e eficiente, além de permitir que as empresas sejam mais técnicas no assunto, aumentando a probabilidade de atender às necessidades específicas de cada objeto licitado.

III. Portanto, tem-se como solução, a licitação parcelada com objeto divisível fundamento em uma melhor entrega do serviço licitado, atendendo ao princípio-guia da Administração Pública, qual seja a **Supremacia do Interesse Público**.

11º CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

I. **Contratações Correlatas** – guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal –. **Interdependentes** – aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação –.

II. O objetivo deste tópico é avaliar se subsiste alguma das contratações elencadas acima, e, após consultar o planejamento desta Secretaria, **NÃO HÁ** contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida; sejam elas já realizadas ou futuramente pretendidas. (*IN 40/2020*).

12º ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

I. A Secretaria Municipal de Saúde investe grandes esforços para articular uma verdadeira transformação na rede de unidades de saúde do município, provendo serviços de qualidade para atender às especificidades de cada perfil de unidade de saúde de Japeri. Portanto, a preocupação com o abastecimento e a qualidade do material fornecido para os funcionários e munícipes faz parte do planejamento de contratação desta Secretaria.

13º RESULTADOS PRETENDIDOS

I. O arcabouço técnico-jurídico apresentado neste Estudo elucida a viabilidade da contração combinada com o resultado alcançada por ela com o menor dispêndio financeiro para a Secretaria de Saúde. Isto é, A aquisição de café trará diversos benefícios. Tais como:

- Melhor qualidade no serviço prestado.
- Garantir a dignidade nos locais de atendimento.
- Melhoria no uso técnico dos aparelhos.
- Viabilidade na locomoção para lugares rurais
- Vantajosidade em equipamentos novos, diminuindo a incidência de defeitos.

II. Não obstante a economicidade, eficácia e efetividade apresentadas neste documento para a contratação, perfaz, ainda, a completa ausência de uma empresa que preste esse serviço atualmente. Não restando outra alternativa, senão a contratação.

14º PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE AO ÓRGÃO

I. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

II. As futuras nomeações de fiscais de contratos e atestadores viabilizarão as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de forma satisfatórias.

15º VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

I. Esta Secretaria, na figura do Sr. Secretário de Saúde Dr. Roberto Pontes, declara viável a contratação em tela, com base nos elementos reunidos e apresentados neste estudo técnico preliminar.

II. A contratação deverá ser feita, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, com a existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

Japeri, 11 de janeiro de 2024

_____

AMARO VIANA NETO

SUBSECRETÁRIO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

93192-01

Autorizo,

Roberto Pontes

Secretário de Saúde – 9108-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/202X

(Processo Administrativo n.º___/202X)

(Edital n.º __/SEMUS/2023)

CONTRATANTE:

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI

CNPJ: 11.294.684/0001-06

Sede: Estrada Vereador Francisco Costa Filho,1993 Santa Inês- Japeri- RJ

Representante: ROBERTO PONTES

CONTRATADA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Sede: _____

Representante: _____

As partes acima qualificadas, tendo-se em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, o qual se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 3.407/2023 e legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e do Termo de Referência, os quais consideram-se como se aqui estivessem transcritos, bem como nas disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de (descrever o objeto da contratação), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORNEC.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXX (por extenso) anos (descrever a vigência do contrato) contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1.1. estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.2. seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.3. seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.4. haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.1.5. seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. As partes deverão cumprir a Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

3.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

3.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

3.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

3.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever da Contratado, por si ou seus Controladores e Operadores, eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

3.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

3.8. Os Contratantes poderão realizar diligência para aferir o cumprimento dessas cláusulas, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

3.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Município, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

3.10. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

3.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

3.11. O contrato poderá ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

3.12. Os contratos e convênios de que trata o artigo 26, §1º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.1.1.1. (descrever a parcela)

4.1.1.2. (adicionar tantas parcelas quantas o Termo de Referência preveja)

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.2.1. (descrever a parcela)

4.1.2.2. (adicionar tantas parcelas quantas o Termo de Referência preveja)

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.4.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.2. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.3. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.4. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5. 4.9.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXX (por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __ de _____ de 202X, podendo ser devidamente analisado pela administração pública no caso de superveniência de um acontecimento imprevisível, desde que seja devidamente motivado e justificado o pedido.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, EMOP ou qualquer outro índice que venha a favorecer a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que viera ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, inclusive reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

8.1.10. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão designada pelo Município, a quem compete:

8.3.1. fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato;

8.3.2. notificar a Contratada acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;

8.3.3. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, dando ciência aos Contratantes;

8.3.4. suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado;

8.3.5. sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato;

8.3.6. exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus aos Contratantes;

8.3.7. analisar a prestação de contas parcial e final do contrato.

8.4. Cabe recurso das determinações da fiscalização, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta.

8.5. A Contratada facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização dos Contratantes, promovendo o fácil acesso às dependências da Contratada, físicas ou virtuais, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

8.6. A Contratada atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

8.7. Os membros da comissão fiscalizadora, sob pena de responsabilidade, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

8.8. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a Contratada, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da Contratada com fundamento em ordens ou declarações verbais.

8.9. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à Contratada, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (artigo 137, II da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9. paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116 da Lei Federal n.º 14.133/2021);

9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (artigo 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021);

9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O Contratado será considerado em infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, em quaisquer das seguintes hipóteses:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021);

11.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021);

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como nas cláusulas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º da Lei Federal n.º 14.133/2021);

11.4. Multa:

11.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137, I da Lei Federal n.º 14.133/2021;

11.4.3. Compensatória, para a infração descrita na cláusula 11.1.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

11.4.4. Compensatória, para a infração descrita na cláusula 11.1.2, de 5% a 15% do valor do Contrato;

11.4.5. Compensatória, para a infração descrita na cláusula 11.1.3, de 10% a 20% do valor do Contrato;

11.4.6. Compensatória, para a infração descrita na cláusula 11.1.4, de 2% a 10% do valor do Contrato;

11.4.7. Compensatória, para as infrações descritas nas cláusulas 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.5, de 10% a 30% do valor do Contrato.

11.5. A aplicação de penalidades deve observar o artigo 108 do Decreto n.º 3.407/2023.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º da Lei Federal n.º 14.133/2021).

11.8. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021).

11.9. A Contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 10 (dez) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação.

11.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º da Lei Federal n.º 14.133/2021);

11.11. Ao longo do período de 12 (doze) meses o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada da mesma classificação ou não, bem como as reincidências ensejarão a

aplicação de penalidades de maior gravidade, sendo que eventuais abonos de faltas não implicam em novação.

11.12. As multas deverão ser recolhidas conforme disposto nos artigos 115 a 121 do Decreto n.º 3.407/2023.

11.13. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.14. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nos artigos 107 a 114 do Decreto n.º 3.407/2023.

11.15. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021):

11.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.15.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.15.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

11.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

11.18. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (artigo 161 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

11.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, *caput* da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: _____

13.1.2. Fonte de Recursos: _____

13.1.3. Programa de Trabalho: _____

13.1.4. Elemento de Despesa: _____

13.1.5. Plano Interno: _____

13.1.6. Nota de Empenho:_____

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.407/2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigo 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município ou consultoria jurídica das entidades da administração indireta, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput* da Lei Federal n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º da Lei Federal n.º 12.527/2011, c/c artigo 7º, §3º, V do Decreto Federal n.º 7.724/2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Japeri para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– RECURSO AO JUDICIÁRIO

18.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à Contratada, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores aos créditos que a Contratada tenha em face do Município ou em sua recusa em pagar administrativamente.

18.2. Caso o Município tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a Contratada ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Contratada poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação, desde que submeta tal fato ao Contratante com antecedência de 30 (trinta) dias, para verificação de suas implicações com o objeto do contrato, especialmente quanto as cautelas para não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.2. Serão de responsabilidade da Contratada todas as despesas e tributos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre este contrato.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.4. Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da Contratada, a inoponibilidade perante os Contratantes, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação do serviço.

19.5. A Contratada e seus representantes legais apresentaram, neste ato, os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente contrato.

19.6. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes no artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.7. Os motivos de força maior que possam impedir a Contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

19.8. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

19.9. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

19.10. Estipulam as partes que:

19.10.1. a Contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital e no Termo de Referência que instruíram a Licitação para contratação dos serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.

19.10.2. Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução dos serviços objeto deste contrato correm à conta da Contratada.

19.10.3. Os casos omissos serão decididos pelo Município, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Japeri ,____ de_____ de 202X

CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF:_____ **CPF:**_____

ANEXO III
FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9146/2024

LICITAÇÃO N.º ___/SEMUS/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS LISTADOS NA RESOLUÇÕES SES 1.922; 1.925; 1.926; 1.927; 1.928 E 2.194 CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: **E-MAIL:**
BANCO/AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA Nº:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Material Permanente 449052					
1	Ar-Condicionado Ar-condicionado, tipo: janela; mínimo 12.000btus em diante; 110/127v; atóxico;	UND	10		
2	Ar-Condicionado Capacidade Refrigeração: mínimo 18.000 BTU Vazão Ar: 2,280 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável	UND	6		
3	Armário AçoArmário de aço, escritório, 2 portas, com fechadura, altura x largura x profundidade = 150cm x 75cm x 32cm mínimas; mínimo 03 prateleiras.	UND	20		
4	Armário de Madeira Armário para escritório de madeira; Estrutura em MDP ou MDF; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento; medidas mínimas Altura: 160 cm - Largura: 80 cm - Profundidade: 42 cm, mínimo de 03 prateleiras	UND	20		
5	Armário para Escritório Estilo balcão/gaveteiro, com 2 portas, 1 prateleira, madeira MDP, dobradiça de aço; medidas mínimas: A x L x P 80cm x 80cm x 36cm	UND	20		
6	Cadeira de Escritório Tecido; espuma injetada; pés fixos; Altura mínima:	UND	60		

	0,83m – Largura Mínima: 0,41m e Profundidade mínima: 0,39m				
7	Cadeira de Escritório Material: polipropileno; pés fixos de metal; Altura mínima: 0,84m – Largura Mínima: 0,54m e Profundidade mínima: 0,39m.	UND	25		
8	Câmara Refrigerada Aplicação para vacina, mínimo de 150L, 127v; possui: -Isolamento térmico em todas as paredes, inclusive nas portas; -Pouca perda de temperatura para o meio externo; -Câmara interna em aço inox; -Pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo; -Pés niveladores de borracha nas incubadoras de bancada e rodízios giratórios nas incubadoras de piso; -Porta tipo cega com vedação. -Prateleiras	UND	15		
9	ComputadorComputador de última geração. Mínimo de:- 8gb de Ram- SSD 256gb- Processador de 8 núcleos com fabricação de 2020 em diante.- Sistema Operacional Windows 10- 02 portas frontais de USB- 01 porta frontal USB-C- 02 Portas Traseiras 2x USB- 01 porta VGA- 01 porta HDMI- 01 Ethernet RJ-45- Monitor 17 polegadas HDMI Hd- Acompanha Mouse e Teclado- 110/127v	UND	35		
10	Exaustor Potência: 1/3 hp Rotação: 1.580 RPM Vazão: 9.000 m³h Chave: Rev Ruído: 76 db Pressão: 25 mmca Voltagem: Monovolt	UND	3		
11	Freezer Horizontal Mínimo: 400L; 127v; com fechadura; classificação energética A; função Turbo; dupla função: congelar e resfriar; possuir rodinhas e painel	UND	1		
12	Geladeira Mínimo: 240L; 110v/127v; controle de temperatura; gaveta extra fria, congelador; degelo; prateleiras reguláveis/removíveis; controle de temperatura; material da prateleira: vidro temperado.	UND	13		
13	Gerador Movido à Diesel Trifásico; mínimo de 8KVA; partida elétrica, portátil; proteção para o tanque de combustível; autonomia mínima: 5h; motor mínimo: 13cv; capacidade mínima do tanque 10L;	UND	2		
14	Impressora MultifuncionalTipo Impressão: Jato TintaResolução Impressão: Preto 1200 X 600 Dpi, Cor 4800 X 1200 DPITensão Alimentação: 110 / 240 VResolução Fax: 203 X 196 DPIResolução Copiadora: 200 X 600 DPIVelocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPMVelocidade Impressão Colorida: 20 PPMResolução Scanner: 4800 DPICaracterísticas Adicionais: Impressão/Cópia Frente E Verso AutomáticaConectividade: Usb 2.0Compatibilidade: Windows Xp/Vista/7/2003/2008, Mac Os, LinuxTipo Papel: A4, A5, A6, B5, EnvelopeCapacidade Mínima Bandeja: Entrada: 250 Fl E Saída: 150 FLCapacidade Memória: Mínimo 128 MB	UND	2		
15	Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno	UND	25		

	Cor: Preta Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Sem Braço Comprimento Longarina: 100 CM Largura Longarina: 100 CM Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó				
16	Mesa Escritório Medidas mínimas: 0,75m x 0,60m x 1,2m – A x L x C; pés metálicos, fixos com protetor/botinha. Confeccionada em madeira ou MDP.	UND	30		
17	Mesa Escritório Medidas mínimas: 75X121x61– A x L x C; pés metálicos, fixos com protetor/botinha, antiferrugem. Confeccionada em madeira ou MDP. Gaveteiro fixo com mínimo 02 gavetas	UND	25		
18	Microscópio BinocularCaracterísticas Principais:- Aumento de até 1600X-Câmera USB de 5MP acoplável- Compatível com computadores e dispositivos com entrada USB-Software para visualização, manipulação e medição de imagens incluso-Iluminação LED fria, ideal para aplicações sensíveis à temperaturaEspecificações Técnicas do Microscópio Binocular 1600X:- Cabeçote binocular Siedentopf com inclinação de 30° e rotação de 360°- Comprimento do tubo mecânico: 160 mm- Revólver rotativo para 4 objetivas- Ajuste coaxial grosso e fino para foco- Alcance do macrométrico/micrométrico: 20 mm- Distância da objetiva para a imagem primária: 195 mm- Platina mecânica: 140 x 132 mm, alcance 75 x 45 mm- Condensador Abbe 1.25 N.A. com íris diafragma- Oculares: WF10X - 18mm; WF16X - 11mm- Objetivas acromáticas: 4X, 10X, 40X, 100X (óleo de imersão)- Iluminação LED 3W- Fonte de alimentação: AC 100-240 V, 60 Hz, 1A- Potência: 6,5 W- Peso: 6,5 Kg- Dimensões (C x L x A): 320 x 270 x 430 mm- Câmera Interface: USB2.0; Resolução: 2592x1944; Sensor: 1/2.5" cor verdadeira CMOS- Taxa de quadros da câmera: 30fps (640x480); 10fps (2592x1944) com saídas Formatos de imagem: JPG, BMP, PNG, GIF e vídeo: AVI- Balanço de branco automático e exposição ajustável- Câmera compatível com SO Windows e |Linux	UND	2		
19	Microscópio EstereoscópicoCaracterísticas GeraisCabeçote: inclinado a 45 grausAumento: 90xOculares: WF20xIluminação: Episcópica e diascópica em LEDDistância de trabalho: 100mmAlimentação: BivoltPlatina de vidro e disco branco e pretoIluminação: LED Incidente e transmitida (inferior e superior) com ajuste de intensidadeMovimento macrométrico por pinhão e cremalheira;Deslocamento vertical por rolamentosAjuste no eixo de estativa 90 mm com knob e movimento por rolamento.	UND	2		
20	Monoxímetro de Ar Aparelho para medição de monóxido de carbono no pulmão. Display LCD; Bateria: mínimo 250h, conectividade USB.	UND	2		
21	Notebook Tela: 17 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB. Armazenamento SSd: Superior A 500 Bateria: Autonomia de mínimo 5h Alimentação: Bivolt Automática	UND	8		

	Sistema Operacional: Windows Garantia On Site: 36 MESES				
22	Pulverizador - Gerador De Gotas Costal Elétrico - Reservatório de 15 litros fabricado em PE (polietileno BRANCO) graduado na vertical e extremamente leve 3,9 kg, duas velocidades para otimizar a aplicação, alça integrada ergonômica, Mangueira reforçada até 20,68 bar - 300 PSI, Lança fibra vidro de 0,75 m, Gatilho em aço inoxidável, Correias acolchoadas e reguláveis, bomba de alto rendimento de 2 LPM , pressão max 5,5 bar - 80 PSI , controle eletrônico que garante uma pulverização homogênea durante todo o tratamento, Bateria de Lítio-Iaô 18 V de alto rendimento com sistema de encaixe rápido protegido e de fácil acesso Carregador bateria com autonomia de até 7 horas carregamento rápido , Autonomia bateria entre 15-25 reservatórios (180-378 litros) Copo dosador, Bicos inclusos cone regulável 0,8 l/min, leque baixa deriva e bico defletor. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROXIMADAS: CAPACIDADE NOMINAL: 15 litros. PESO NETO VAZIO: 3,9 Kg. PESO NETO CHEIO: 18,9 kg. TANQUE: Fabricado em PE (polietileno branco) graduado na vertical. ALÇA: Alça integrada ergonômica. MANGUEIRA: Mangueira de PVC reforçado. Pressão máx. 20,68 BAR - 300 PSI. LANÇA: Fabricada em polímero reforçado com fibra de vídeo de alta resistência e muito leve. Comprimento 750 mm. MANETA: Maneta em aço inoxidável. BOMBA: Bomba de membrana de alto rendimento de 2 l/min - 0,53 GPM. PRESSAO DE TRABALHO: Duas posições de trabalho com controle elétrico de pressão para aplicação uniforme. Pressão máxima 80 PSI – 5,5 BAR. CORREIAS: Acolchoadas e reguláveis com fechamento no peito. ALCANCE MÁX JATO: 8 m. BATERIA: Bateria de Lítio-Iaô de 18 V de alto rendimento com sistema de encaixe rápido, protegido e de fácil acesso. CARREGADOR: Carregador bi volt permite carregamento rápido. 100/240 VAC 1A 50/60 Hz. AUTONOMIA: Autonomia da bateria entre 15-25 reservatórios (180-375 litros). BICOS: Bico cone regulável 0,8 L/min, leque baixa deriva e bico defletor. VOLUME RESIDUAL: ≤ 60 ml. - Bicos: bico cone regulável 0,8 l/min. Bico baixa deriva e defletor. - Correias: acolchoadas e reguláveis com fechamento no peito. Ajuste tipo mochila com dois ganchos metálicos. - Tanque: fabricado em PE graduado na vertical - Mangueira: PVC reforçado. pressão máximo 20,68 BAR / 300 PSI - Lança; polímero reforçado com fibra de vidro de alta resistência. 750 mm de comprimento - Empresa vencedora do certame terá que efetuar a entrega técnica e o treinamento de toda a equipe do controle de arboviroses, para o uso correto do equipamento, a mesma deverá ter certificações com acervo técnico registrado em conselho, para este treinamento. PEÇAS DE REPOSIÇÃO: Garantia de venda de peças de reposição durante um mínimo de 5 anos. MANUAL DE USO: Manual de uso explicando as principais caraterísticas técnicas do equipamento, a forma certa de uso, limpeza e manutenção, assim como as peças de reposição disponíveis. Disponível em português. GARANTIA: 1 ano contra defeito de fabricação. Complemento: Com Lança telescópica de 5,4 m (17,7 pés) em fibra de	UND	10		

	vidro para maior leveza controle e precisão de aplicação, adaptador para qualquer equipamento gerador de gotas de pressão previa ou pressão retida com vedações em viton, para tratamentos em altura e lugares de difícil acesso como fachadas, telhados, janelas... etc. Bico cone amarelo incluso.				
23	Veículo Sedan 0kmAutomóvelTipo Motor: Mínimo 1.0LQuantidade Portas: 5Tipo Combustível: Álcool / GasolinaPotência: Mínima 80 CV (álcool)Capacidade Tanque Combustível: Mínima 40 LCapacidade Porta-Mala: Mínimo 450 LQuantidade Passageiro: Mínimo 5Tipo Câmbio: ManualModelo: SedanAcessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal; Freio Abs/Direção Hidráulica/Regulagem ElétricaCor: Branco, Prata, Cinza ou Preto	UND	5		
24	Veículo Utilitário 0km – Picape 4x4 Tipo Motor: Diesel Cilindrada Mínima: 2800 CM3 Potência Mínima Motor: 200 CV Capacidade Passageiro: 5 Tipo Direção: Elétrica/Hidráulica Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Ar Quente E Ar Frio Quantidade Portas: 4 Transmissão: Automática	UND	2		
25	Ventilador de Coluna Turbo Desmontável Mínimo: 40cm; 6 pás; Bivolt; Aprox. 130w; Preto	UND	2		
26	Ventilador Oscilante de Coluna Mínimo: 60 cm; Bivolt; Grande Aço; Aprox. 150 W; Preto; 3 pás.	UND	2		
	Total dos Itens Permanentes:				
	Material de Consumo 339030				
27	Cabo VGACabo ExtensorTipo: FlexívelTipo Saída: Conectores Hd15 Macho X MachoComprimento: 1,50 MCaracterísticas Adicionais: Sinal Vga E Svga, Com Filtro	UND	50		
28	Cabo HDMI Cabo Extensor Tipo: Blindado Pontas Douradas Tipo Saída: Hdmi 19 Pinos Comprimento: 1,50 M Aplicação: Monitor De Vídeo Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i Cor Da Cobertura: Preta	UND	30		
29	Cabos de Força CPU ATX 3 Pinos	UND	50		
3	Caixa térmica tipo de material Polipropileno (PP), Dimensões 26,4 x 16,6 x 20,3 cm; mínimo15L; à prova de vazamento	UND	20		
31	Fontes ATX 300W	UND	50		
32	Memória RAM 8GB DDR3 1333MHz	UND	25		
33	Memória RAM 8GB DDR4 1600MHz	UND	25		
34	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	UND	100		

35	Placa Rede Padrão: Gigabit Ethernet 802.3 AbConectores: Rj-45Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/SAlimentação: 3.3 VdcMemória cache: 128 KBTecnologia: Pci-X Plug And PlayModo Transferência: Bus 64-BitsArquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 BitsCaracterísticas Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0,Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	UND	30		
36	Teclado Microcomputador Tipo: Ergonômico Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio Alfanumérico	UND	30		
37	Termômetro Laser - Visor de LCD - Resolução: 0,1°C (0,1°F) - Temperatura de armazenamento: 0-50°C (32~122°F) - Temperatura de operação: 10~40°C - Umidade relativa: =85%- Tensão: 3V (duas pilhas AAA), não inclusas - Medição no corpo humano: 32,0-42,9°C (89,6-108,5°F) - Medição em superfícies: 0~100°C (32-212°F) - Precisão no corpo humano: +/- 0,2°C (0,36°F) - Precisão em superfícies: +/- 1,0°C (1,8°F) - Mínima distância para medição: 2 a 5 cms - Desligamento por inatividade: após 13 segundos - Medição ultrarrápida: 1 segundo	UND	30		
38	Unidade DiscoTipo: Disco SsdCapacidade: 240 GBTamanho: 2,5 POLVelocidade: 500 MB/SPadrão: Serial Ata-600Aplicação: Microcomputador	UND	50		
Total dos Itens de Consumo					
TOTAL DOS LOTES					

PRAZO PARA INÍCIO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

LOCAL E DATA:

Observação: O Formulário Oficial de Proposta em epígrafe deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado / Carimbo de CNPJ.

Carimbo de CNPJ
Assinatura do Representante legal da Empresa devidamente identificado

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Material Permanente 449052					
1	Ar-Condicionado Ar-condicionado, tipo: janela; mínimo 12.000btus em diante; 110/127v; atóxico;	UND	10	R$ 2.712,46	R$ 27.124,60
2	Ar-Condicionado Capacidade Refrigeração: mínimo 18.000 BTU Vazão Ar: 2,280 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável	UND	6	R$ 3.654,21	R$ 21.925,26
3	Armário AçoArmário de aço, escritório, 2 portas, com fechadura, altura x largura x profundidade = 150cm x 75cm x 32cm mínimas; mínimo 03 prateleiras.	UND	20	R$ 917,71	R$ 18.354,20
4	Armário de Madeira Armário para escritório de madeira; Estrutura em MDP ou MDF; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento; medidas mínimas Altura: 160 cm - Largura: 80 cm - Profundidade: 42 cm, mínimo de 03 prateleiras	UND	20	R$ 651,01	R$ 13.020,20
5	Armário para Escritório Estilo balcão/gaveteiro, com 2 portas, 1 prateleira, madeira MDP, dobradiça de aço; medidas mínimas: A x L x P 80cm x 80cm x 36cm	UND	20	R$ 536,40	R$ 10.728,00
6	Cadeira de Escritório Tecido; espuma injetada; pés fixos; Altura mínima: 0,83m – Largura Mínima: 0,41m e Profundidade mínima: 0,39m	UND	60	R$ 148,04	R$ 8.882,40
7	Cadeira de Escritório	UND	25	R$ 197,32	R$ 4.933,00

	Material: polipropileno; pés fixos de metal; Altura mínima: 0,84m – Largura Mínima: 0,54m e Profundidade mínima: 0,39m.					
8	Câmara Refrigerada Aplicação para vacina, mínimo de 150L, 127v; possui: -Isolamento térmico em todas as paredes, inclusive nas portas; -Pouca perda de temperatura para o meio externo; -Câmara interna em aço inox; -Pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo; -Pés niveladores de borracha nas incubadoras de bancada e rodízios giratórios nas incubadoras de piso; -Porta tipo cega com vedação. -Prateleiras	UND	15	R$ 11.339,65	R$	170.094,75
9	ComputadorComputador de última geração. Mínimo de:- 8gb de Ram- SSD 256gb- Processador de 8 núcleos com fabricação de 2020 em diante.- Sistema Operacional Windows 10- 02 portas frontais de USB- 01 porta frontal USB-C- 02 Portas Traseiras 2x USB- 01 porta VGA- 01 porta HDMI- 01 Ethernet RJ-45- Monitor 17 polegadas HDMI Hd- Acompanha Mouse e Teclado- 110/127v	UND	35	R$ 2.670,39	R$	93.463,65
10	Exaustor Potência: 1/3 hp Rotação: 1.580 RPM Vazão: 9.000 m³h Chave: Rev Ruído: 76 db Pressão: 25 mmca Voltagem: Monovolt	UND	3	R$ 1.252,24	R$	3.756,72
11	Freezer Horizontal Mínimo: 400L; 127v; com fechadura; classificação energética A; função Turbo; dupla função: congelar e resfriar; possuir rodinhas e painel	UND	1	R$ 3.343,70	R$	3.343,70
12	Geladeira Mínimo: 240L; 110v/127v; controle de temperatura; gaveta extra fria, congelador; degelo; prateleiras reguláveis/removíveis; controle de temperatura; material da prateleira: vidro temperado.	UND	13	R$ 2.129,54	R$	27.684,02
13	Gerador Movido à Diesel Trifásico; mínimo de 8KVA; partida elétrica, portátil; proteção para o tanque de combustível; autonomia mínima: 5h; motor mínimo: 13cv; capacidade mínima do tanque 10L;	UND	2	R$ 6.773,85	R$	13.547,70
14	Impressora MultifuncionalTipo Impressão: Jato TintaResolução Impressão: Preto 1200 X 600 Dpi, Cor 4800 X 1200 DPITensão Alimentação: 110 / 240 VResolução Fax: 203 X 196 DPIResolução Copiadora: 200 X 600 DPIVelocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPMVelocidade Impressão Colorida: 20 PPMResolução Scanner: 4800 DPICaracterísticas Adicionais: Impressão/Cópia Frente E Verso AutomáticaConectividade: Usb 2.0Compatibilidade: Windows Xp/Vista/7/2003/2008, Mac Os, LinuxTipo Papel: A4, A5, A6, B5, EnvelopeCapacidade Mínima Bandeja: Entrada: 250 Fl E Saída: 150 FLCapacidade Memória: Mínimo 128 MB	UND	2	R$ 2.163,86	R$	4.327,72
15	Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno Cor: Preta Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Sem Braço	UND	25	R$ 526,40	R$	13.160,00

	Comprimento Longarina: 100 CM Largura Longarina: 100 CM Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó					
16	Mesa Escritório Medidas mínimas: 0,75m x 0,60m x 1,2m – A x L x C; pés metálicos, fixos com protetor/botinha. Confeccionada em madeira ou MDP.	UND	30	R$ 286,50	R$	8.595,00
17	Mesa Escritório Medidas mínimas: 75X121x61– A x L x C; pés metálicos, fixos com protetor/botinha, antiferrugem. Confeccionada em madeira ou MDP. Gaveteiro fixo com mínimo 02 gavetas	UND	25	R$ 594,85	R$	14.871,25
18	Microscópio BinocularCaracterísticas Principais:- Aumento de até 1600X-Câmera USB de 5MP acoplável-Compatível com computadores e dispositivos com entrada USB-Software para visualização, manipulação e medição de imagens incluso-Iluminação LED fria, ideal para aplicações sensíveis à temperaturaEspecificações Técnicas do Microscópio Binocular 1600X:- Cabeçote binocular Siedentopf com inclinação de 30° e rotação de 360°- Comprimento do tubo mecânico: 160 mm- Revólver rotativo para 4 objetivas- Ajuste coaxial grosso e fino para foco- Alcance do macrométrico/micrométrico: 20 mm- Distância da objetiva para a imagem primária: 195 mm- Platina mecânica: 140 x 132 mm, alcance 75 x 45 mm- Condensador Abbe 1.25 N.A. com íris diafragma- Oculares: WF10X - 18mm; WF16X - 11mm- Objetivas acromáticas: 4X, 10X, 40X, 100X (óleo de imersão)- Iluminação LED 3W- Fonte de alimentação: AC 100-240 V, 60 Hz, 1A- Potência: 6,5 W- Peso: 6,5 Kg- Dimensões (C x L x A): 320 x 270 x 430 mm- Câmera Interface: USB2.0; Resolução: 2592x1944; Sensor: 1/2.5" cor verdadeira CMOS- Taxa de quadros da câmera: 30fps (640x480); 10fps (2592x1944) com saídas Formatos de imagem: JPG, BMP, PNG, GIF e vídeo: AVI- Balanço de branco automático e exposição ajustável- Câmera compatível com SO Windows e |Linux	UND	2	R$ 4.487,87	R$	8.975,74
19	MicroscópioEstereoscópicoCaracterísticas GeraisCabeçote: inclinado a 45 grausAumento: 90xOculares: WF20xIluminação: Episcópica e diascópica em LEDDistância de trabalho: 100mmAlimentação: BivoltPlatina de vidro e disco branco e pretoIluminação: LED Incidente e transmitida (inferior e superior) com ajuste de intensidadeMovimento macrométrico por pinhão e cremalheira;Deslocamento vertical por rolamentosAjuste no eixo de estativa 90 mm com knob e movimento por rolamento.	UND	2	R$ 2.851,89	R$	5.703,78
20	Monoxímetro de Ar Aparelho para medição de monóxido de carbono no pulmão. Display LCD; Bateria: mínimo 250h, conectividade USB.	UND	2	R$ 16.492,25	R$	32.984,50
21	Notebook Tela: 17 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB. Armazenamento SSd: Superior A 500 Bateria: Autonomia de mínimo 5h Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Windows	UND	8	R$ 2.841,92	R$	22.735,36

	Garantia On Site: 36 MESES					
22	Pulverizador - Gerador De Gotas Costal Elétrico - Reservatório de 15 litros fabricado em PE (polietileno BRANCO) graduado na vertical e extremamente leve 3,9 kg, duas velocidades para otimizar a aplicação, alça integrada ergonômica, Mangueira reforçada até 20,68 bar - 300 PSI, Lança fibra vidro de 0,75 m, Gatilho em aço inoxidável, Correias acolchoadas e reguláveis, bomba de alto rendimento de 2 LPM , pressão max 5,5 bar - 80 PSI , controle eletrônico que garante uma pulverização homogênea durante todo o tratamento, Bateria de Lítio-Iaô 18 V de alto rendimento com sistema de encaixe rápido protegido e de fácil acesso Carregador bateria com autonomia de até 7 horas carregamento rápido , Autonomia bateria entre 15-25 reservatórios (180-378 litros) Copo dosador, Bicos inclusos cone regulável 0,8 l/min, leque baixa deriva e bico defletor. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROXIMADAS: CAPACIDADE NOMINAL: 15 litros. PESO NETO VAZIO: 3,9 Kg. PESO NETO CHEIO: 18,9 kg. TANQUE: Fabricado em PE (polietileno branco) graduado na vertical. ALÇA: Alça integrada ergonômica. MANGUEIRA: Mangueira de PVC reforçado. Pressão máx. 20,68 BAR - 300 PSI. LANÇA: Fabricada em polímero reforçado com fibra de vídeo de alta resistência e muito leve. Comprimento 750 mm. MANETA: Maneta em aço inoxidável. BOMBA: Bomba de membrana de alto rendimento de 2 l/min - 0,53 GPM. PRESSAO DE TRABALHO: Duas posições de trabalho com controle elétrico de pressão para aplicação uniforme. Pressão máxima 80 PSI – 5,5 BAR. CORREIAS: Acolchoadas e reguláveis com fechamento no peito. ALCANCE MÁX JATO: 8 m. BATERIA: Bateria de Lítio-Iaô de 18 V de alto rendimento com sistema de encaixe rápido, protegido e de fácil acesso. CARREGADOR: Carregador bi volt permite carregamento rápido. 100/240 VAC 1A 50/60 Hz. AUTONOMIA: Autonomia da bateria entre 15-25 reservatórios (180-375 litros). BICOS: Bico cone regulável 0,8 L/min, leque baixa deriva e bico defletor. VOLUME RESIDUAL: ≤ 60 ml. - Bicos: bico cone regulável 0,8 l/min. Bico baixa deriva e defletor. - Correias: acolchoadas e reguláveis com fechamento no peito. Ajuste tipo mochila com dois ganchos metálicos. - Tanque: fabricado em PE graduado na vertical - Mangueira: PVC reforçado. pressão máximo 20,68 BAR / 300 PSI - Lança; polímero reforçado com fibra de vidro de alta resistência. 750 mm de comprimento - Empresa vencedora do certame terá que efetuar a entrega técnica e o treinamento de toda a equipe do controle de arboviroses, para o uso correto do equipamento, a mesma deverá ter certificações com acervo técnico registrado em conselho, para este treinamento. PEÇAS DE REPOSIÇÃO: Garantia de venda de peças de reposição durante um mínimo de 5 anos. MANUAL DE USO: Manual de uso explicando as principais caraterísticas técnicas do equipamento, a forma certa de uso, limpeza e manutenção, assim como as peças de reposição disponíveis. Disponível em português. GARANTIA: 1 ano contra defeito de fabricação. Complemento: Com Lança telescópica de 5,4 m (17,7 pés) em fibra de vidro para maior leveza controle e precisão de	UND	10	R$ 2.527,99	R$	25.279,90

	aplicação, adaptador para qualquer equipamento gerador de gotas de pressão previa ou pressão retida com vedações em viton, para tratamentos em altura e lugares de difícil acesso como fachadas, telhados, janelas... etc. Bico cone amarelo incluso.					
23	Veículo Sedan 0kmAutomóvelTipo Motor: Mínimo 1.0LQuantidade Portas: 5Tipo Combustível: Álcool / GasolinaPotência: Mínima 80 CV (álcool)Capacidade Tanque Combustível: Mínima 40 LCapacidade Porta-Mala: Mínimo 450 LQuantidade Passageiro: Mínimo 5Tipo Câmbio: ManualModelo: SedanAcessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal; Freio Abs/Direção Hidráulica/Regulagem ElétricaCor: Branco, Prata, Cinza ou Preto	UND	5	R$ 103.828,84	R$	519.144,20
24	Veículo Utilitário 0km – Picape 4x4 Tipo Motor: Diesel Cilindrada Mínima: 2800 CM3 Potência Mínima Motor: 200 CV Capacidade Passageiro: 5 Tipo Direção: Elétrica/Hidráulica Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Ar Quente E Ar Frio Quantidade Portas: 4 Transmissão: Automática	UND	2	R$ 260.872,26	R$	521.744,52
25	Ventilador de Coluna Turbo Desmontável Mínimo: 40cm; 6 pás; Bivolt; Aprox. 130w; Preto	UND	2	R$ 259,43	R$	518,86
26	Ventilador Oscilante de Coluna Mínimo: 60 cm; Bivolt; Grande Aço; Aprox. 150 W; Preto; 3 pás.	UND	2	R$ 385,97	R$	771,94
	Total dos Itens Permanentes:				R$ 1.595.670,97	
	Material de Consumo 339030					
27	Cabo VGACabo ExtensorTipo: FlexívelTipo Saída: Conectores Hd15 Macho X MachoComprimento: 1,50 MCaracterísticas Adicionais: Sinal Vga E Svga, Com Filtro	UND	50	R$ 21,50	R$	1.075,00
28	Cabo HDMI Cabo Extensor Tipo: Blindado Pontas Douradas Tipo Saída: Hdmi 19 Pinos Comprimento: 1,50 M Aplicação: Monitor De Vídeo Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i Cor Da Cobertura: Preta	UND	30	R$ 21,75	R$	652,50
29	Cabos de Força CPU ATX 3 Pinos	UND	50	R$ 28,02	R$	1.401,00
3	Caixa térmica tipo de material Polipropileno (PP), Dimensões 26,4 x 16,6 x 20,3 cm; mínimo15L; à prova de vazamento	UND	20	R$ 82,59	R$	1.651,80
31	Fontes ATX 300W	UND	50	R$ 87,21	R$	4.360,50
32	Memória RAM 8GB DDR3 1333MHz	UND	25	R$ 99,26	R$	2.481,50
33	Memória RAM 8GB DDR4 1600MHz	UND	25	R$ 215,12	R$	5.378,00
34	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	UND	100	R$ 22,29	R$	2.229,00
35	Placa Rede Padrão: Gigabit Ethernet 802.3	UND	30	R$ 78,36	R$	2.350,80

	AbConectores: Rj-45Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/SAlimentação: 3.3 VdcMemória cache: 128 KBTecnologia: Pci-X Plug And PlayModo Transferência: Bus 64-BitsArquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 BitsCaracterísticas Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0,Aplicação: Conexão De Servidores À Rede				
36	Teclado Microcomputador Tipo: Ergonômico Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio Alfanumérico	UND	30	R$ 52,11	R$ 1.563,30
37	Termômetro Laser - Visor de LCD - Resolução: 0,1°C (0,1°F) - Temperatura de armazenamento: 0-50°C (32~122°F) - Temperatura de operação: 10~40°C - Umidade relativa: =85%- Tensão: 3V (duas pilhas AAA), não inclusas - Medição no corpo humano: 32,0-42,9°C (89,6-108,5°F) - Medição em superfícies: 0~100°C (32-212°F) - Precisão no corpo humano: +/- 0,2°C (0,36°F) - Precisão em superfícies: +/- 1,0°C (1,8°F) - Mínima distância para medição: 2 a 5 cms - Desligamento por inatividade: após 13 segundos - Medição ultrarrápida: 1 segundo	UND	30	R$ 88,74	R$ 2.662,20
38	Unidade DiscoTipo: Disco SsdCapacidade: 240 GBTamanho: 2,5 POLVelocidade: 500 MB/SPadrão: Serial Ata-600Aplicação: Microcomputador	UND	50	R$ 190,43	R$ 9.521,50
Total dos Itens de Consumo					R$ 35.327,10
TOTAL DOS LOTES					**R$ 1.630.998,07**

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 1.630.998,07 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sete Centavos)